

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202002197

Código MEC: 1827125

Código da Avaliação: 160686

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso EAD

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 303-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (EaD)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 13/04/2022 12:57:29

Período de Visita: 14/09/2022 a 16/09/2022

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Jaziel Guerreiro Martins (51067390987) -> coordenador(a) da comissão

Acimarney Correia Silva Freitas (78417759549)

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANA MOREIRA DA ROCHA MACIEL	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
AMARILDO LUIZ TREVISAN	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Ercilia Maria De Moura Garcia Luiz	Doutorado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
FRANCISCO DE PAULA SOUZA DE MENDONCA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Geraldo Antonio Da Rosa	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JORGE LUIZ DA CUNHA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Liane Batistela Kist	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LORENA INES PETERINI MARQUEZAN	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Luiz Claudio Borin	Doutorado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
Mara Rubia Roos Cureau	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
Marcia Eliane Leindcker da Paixao	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Marta Rosa Borin	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MELANIA DE MELO CASARIN	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Neiva Viera Trevisan	Doutorado	Parcial	CLT	48 Mês(es)
NOELI DUTRA ROSSATTO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ROSANE CARNEIRO SARTURI	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
VALESKA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
VALMIR VIERA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

A Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação.

2. Informar o nome da IES.

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A regulamentação das atividades da UFSM está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer

n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014. A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O

Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM.

A Instituição incorporou o ensino a distância no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução N. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria N. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de PósGraduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

Seu endereço é Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, Camobi, Santa Maria - RS. CEP:97105-900.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A Missão da Universidade Federal de Santa Maria é: "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

A Visão da UFSM é: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

A Universidade está pautada nos seguintes Valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade; Compromisso social; Inovação; e, Responsabilidade.

A IES foi Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho. Foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial. A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul (latitude de 29° 33' 06" S e longitude de 53° 46' 02" O), distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul.

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

A UFSM destaca-se entre as melhores universidades brasileiras e é a maior universidade federal do interior do RS. Sua expressividade no ensino, na pesquisa, na extensão e na cultura lhe confere uma importância regional determinante no desenvolvimento econômico local e regional. Além disso, a Universidade também contribui na formação profissional, no desenvolvimento científico, no fomento ao desenvolvimento regional e no enfrentamento de problemas da sociedade. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) avalia as universidades brasileiras por meio do Índice Geral de Cursos (IGC). O índice IGC da UFSM em 2014 foi 3,817, o 16º melhor entre as mais de duzentas universidades avaliadas. Entre as universidades gaúchas, este é o 3º melhor índice, ficando atrás da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). O melhor índice do país é da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Outro índice nacional é publicado pelo Ranking Universitário Folha (RUF), no qual a Universidade Federal de Santa Maria aparece na 18ª posição em 2016. Neste ranking, a UFSM é a segunda melhor colocada no Rio Grande do Sul, atrás apenas da UFRGS. Em avaliações internacionais a UFSM também vem sendo listada em rankings que calculam índices universitários com base em indicadores como a pesquisa, inovação, internacionalização e ensino. O campus sede da UFSM fica na cidade de Santa Maria, que está localizada no COREDE Central. Com pouco mais de 260.000 habitantes, Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Destaca-se como um polo nacional de formação profissional, com forte apelo para o ensino. Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, Santa Maria é o município que mais envia (exporta capital intelectual) mão de obra com ensino superior para o restante do país. Além desta vocação, Santa Maria projeta-se no cenário nacional como um polo de defesa e segurança no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a numerosa concentração de

militares na cidade.

Os campi da UFSM reforçam o compromisso social da universidade com o ensino de excelência, a pesquisa comprometida com os problemas da realidade e a

extensão relacionada aos desafios da sociedade. A inserção regional da UFSM evidencia-se também com a ampliação e alcance regional na formação profissional com os quatro campi fora de sede: Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões. Em Silveira Martins a criação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM (UDESSM) surgiu da oportunidade criada pelo Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Em Cachoeira do Sul são ofertados 5 cursos de graduação: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Agrícola, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

Santa Maria, por sua posição geográfica central e por situar-se na metade sul do estado, foi, desde os tempos do império, historicamente estratégica na questão dos conflitos com os "países do prata". Por esse motivo, por várias décadas os investimentos concentrados no local foram referentes à segurança nacional.

Santa Maria possui uma estrutura e uma vocação econômica voltadas a prestação de serviços desde seu início; posteriormente ocorreu o estabelecimento dos serviços públicos estatais e federais e com o desenvolvimento do comércio. As bases econômicas do município são evidenciadas pelos empregos ofertados. Os dados disponíveis pela IES revelam alta importância do setor terciário, destacando-se o comércio, os serviços públicos, incluindo os da Universidade Federal de Santa Maria, e os militares. A grande massa e fluxo monetário na cidade de Santa Maria depende fundamentalmente do serviço público. Santa Maria destaca-se na região, no estado e no país como cidade portadora das seguintes funções relacionadas à prestação de serviços: comercial, educacional, médico hospitalar, rodoviário e militar policial. Estas funções urbanas terciárias absorvem mais de 80% da população ativa da cidade, principalmente o setor ocupado em atividade comercial e educacional. Ainda no aspecto funcional da cidade, aparece em segundo lugar o setor primário (agropecuário) e em terceiro lugar, o setor secundário, que no geral são indústrias de pequeno e médio porte, voltadas principalmente para o beneficiamento de produtos agrícolas, metalurgia, mobiliários, calçados, laticínios, etc. A cidade destaca-se por ser a segunda cidade do Rio Grande do Sul em números de pessoas ricas, sendo a segunda cidade do estado com maior número de pessoas das classes A e B (28 do país).

Prestes a completar seus 10 anos de história, a unidade CESNORS/UFSM teve sua estrutura organizacional dividida, criando-se o Campus Palmeira e o

Campus Frederico Westphalen. Ambos os campi, ao longo de suas trajetórias, trazem mudanças e contribuem para o desenvolvimento econômico, cultural, social e científico das suas regiões. Os campi Frederico Westphalen e Palmeira das Missões formaram, em 2015, 334 alunos de graduação e 16 em pós-graduação. Atualmente, o campus de Palmeira das Missões conta com oito cursos de graduação, além dos cursos de Mestrado em Agronegócios e o curso de EaD Especialização em Gestão de Organização Pública em Saúde e Bacharelado em Administração Pública. O campus de Frederico Westphalen conta com seis cursos de graduação e também dispõe do curso de Pós-Graduação em Agronomia - Agricultura e Ambiente e o curso de EaD Licenciatura em Computação. O município de Frederico Westphalen pertence ao COREDE do Médio Alto Uruguai. Situa-se na região Noroeste Rio-Grandense, a 450 km da capital (Porto Alegre - RS), e tem como acessos as rodovias BR-158, RS-150 e RS-591. É o município com a maior população em todo o COREDE Médio Alto Uruguai, com uma população total de 32.000 habitantes. Em 2016 a UDESSM ofereceu os cursos de Bacharelado em Administração, Superior de Tecnologia em Agronegócio, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, totalizando 286 alunos matriculados. O valor do PIB municipal em 2011 foi de R\$ 626.559.405,00 (maior PIB do COREDE Médio Alto Uruguai), sendo que o setor da agricultura participou com 9% deste total.

O PIB per capita do município é de R\$ 21.603,00.

O egresso do curso de licenciatura em Ciências da Religião estará apto a compreender o fenômeno religioso em seus variados contextos, histórico, social e cultural. Para isso, o curso de licenciatura em Ciências da Religião com ênfase no ensino religioso oferece condições de pesquisas e estudos do campo religioso, potencializado este conhecimento em diálogo com as religiões e com a teologia cristã e não-cristã. O objetivo está centrado no respeito à diversidade religiosa e no direito constitucional que assegura a liberdade religiosa. Visa ainda preparar o profissional da área e demais interessados para a reflexão ampla e crítica das diferentes correntes religiosas, de maneira a repassar esse conhecimento adquirido como docente ou trabalhando em locais próprios, e também em assessorias de preservação histórica, bibliotecas ou museus. O curso procura, de forma interdisciplinar, analisar as diferentes manifestações, nas suas múltiplas contextualidades, que as religiões assumem na sua relação com a cultura e a sociedade. Além disso, possibilita ao egresso expandir estas discussões não só para o ambiente acadêmico, mas também para outras instituições que desenvolvem o ensino religioso.

Com os dados elencados do PDI e do PPC do curso verifica-se que há coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Conforme PDI e PPC, a Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul (latitude de 29° 33' 06" S e longitude de 53° 46' 02" O), distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul. Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial.

A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco

importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro Estado da Federação a contar com duas universidades federais. A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

Polos onde o curso de CR é ofertado: Quaraí, São Francisco de Paula, Constantina, São João do Polesine e Cacequi.

O Centro de Educação (CE) da UFSM encaminhou a proposta de implantação do curso de Ciências da Religião UAB/UFSM ao Edital CAPES nº 75/2014, tendo sido deferido para sua implantação nos polos do Rio Grande do Sul: Quaraí, São Francisco de Paula, Constantina, São João do Polesine e Cacequi. A escolha dos polos se deu por contato inicial com todos os polos de abrangência da área de atuação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Entre os polos interessados que deram retorno, foram escolhidos os que manifestaram as melhores condições para recepção do curso, especialmente no quesito em relação ao alto número de candidatos para ocupar as vagas que possivelmente seriam ofertadas. Nesse sentido, a criação de um curso de Ciências da Religião, com certificado de Licenciado, vai viabilizar a compreensão do fenômeno religioso, pelo estudo, pesquisa e discussão no exercício da alteridade, desenvolvendo um processo de reconhecimento recíproco, respeito e valorização dos diferentes e das diferenças.

A UFSM possui 25.655 alunos, 1784 docentes, 128 cursos de graduação, 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30

de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Licenciatura em Ciências da Religião.

8. Indicar a modalidade de oferta.

A modalidade oferecida é EAD (educação a distância).

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Universidade Federal de Santa Maria

Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900.

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Conforme PDI, PPC e Atas do NDE, o Centro de Educação (CE) da UFSM encaminhou a proposta de implantação do curso de Ciências da Religião UAB/UFSM ao Edital CAPES nº 75/2014, tendo sido deferido, para sua implantação nos polos do Rio Grande do Sul: Quaraí, São Francisco de Paula, Constantina, São João do Polesine e Cacequi. A escolha dos polos se deu por contato inicial com todos os polos de abrangência da área de atuação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Entre os polos interessados que deram retorno, foram escolhidos os que manifestaram as melhores condições para recepção do curso, especialmente no quesito em relação ao alto número de candidatos para ocupar as vagas que possivelmente seriam ofertadas. Nesse sentido, a criação de um curso de Ciências da Religião, com certificado de Licenciado, vai viabilizar a compreensão do fenômeno religioso, pelo estudo, pesquisa e discussão no exercício da alteridade, desenvolvendo um processo de reconhecimento recíproco, respeito e valorização dos diferentes e das diferenças.

O PPC e as atas do NDE nada registram sobre o processo de construção, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. O que se pode atestar é mediante a reunião da Comissão com o NDE em que este, após várias reuniões, elaborou o PPC do curso e submeteu ao edital CAPES nº 75/2014; após o deferimento o curso foi implantado e vem sendo consolidado, sendo em 2022 ofertada uma nova turma, haja vista ter tido apenas uma turma com ingresso em 2017.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso atende plenamente a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências.

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

O curso atende plenamente o disposto no PARECER CNE/CP Nº: 12/2018 do CNE, bem como a Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. A resolução prevê no Capítulo V, Art. 13, § 1º que a formação inicial em nível superior para os cursos de licenciaturas terá, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em curso com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

A Comissão de Avaliação deve verificar se:

1. o prazo de integralização, a carga horária total do curso e de seus componentes obrigatórios, individualmente, em horas-relógio, atendem ao estabelecido na legislação vigente.

A comissão atesta que: o prazo de integralização mínimo é de 8 semestres e o máximo de 12 semestres.

A carga horária total do curso é de 3.215 horas em horas-relógio; os componentes obrigatórios atendem a legislação.

2. as atividades presenciais estão adequadas à proposta do curso, observando-se que a oferta de cursos EaD sem previsão de atividades presenciais não é permitida, pois está condicionada à expedição de normas específicas pelo MEC, conforme estipula o § 1º, artigo 8º, da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.

De acordo com o PPC do curso as atividades presenciais estão adequadas à proposta do curso, atendendo o § 1º, artigo 8º, da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.

3. o número de vagas está adequado à dimensão do corpo docente e tutorial (presencial e a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o curso.

O número de vagas (150) está plenamente adequado à dimensão do corpo docente e tutorial (presencial e a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o curso.

4. o número de vagas está amparado por ato expedido pelo MEC, quando se tratar de IES sem autonomia, ou por ato interno de IES com autonomia. Para fins de avaliação, a comissão deverá considerar o número de vagas, com base nos referidos atos.

A comissão atesta que o número de vagas (150) está de acordo com o ato interno da IES.

5. estão previstas inovações tecnológicas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos EaD, entre outros.

A comissão atesta que há previsibilidade no TCC de inovações tecnológicas significativas.

6. há acessibilidade digital, de espaços, mobiliários, informação e comunicação.

A comissão verificou in loco e confirma que há acessibilidade digital.

7. as metodologias e tecnologias adotadas estão adequadas ao projeto pedagógico do curso na modalidade a distância; e

As metodologias e tecnologias adotadas estão adequadas ao projeto pedagógico do curso na modalidade a distância, conforme verificado no PPC e na visita in loco.

8. estão pertinentes, suficientes e atualizadas as bibliografias básica e complementar do curso.

As bibliografias estão atualizadas, estão pertinentes e são suficientes.

9. o projeto pedagógico do curso traz particularidades capazes de caracterizá-lo como INOVADOR, conforme indentificado pela Instituição quando do preenchimento do processo.

Não se verificam particularidades capazes de caracterizá-lo como INOVADOR.

A instituição fica instada a:

1. apresentar, à Comissão de Avaliação do Inep, a documentação que comprove a adequação da estrutura física, tecnológica e de pessoal dos ambientes existentes na sede e nos polos, nos quais o curso foi ofertado.

A IES comprova a adequação da estrutura física, tecnológica e de pessoal dos ambientes existentes na sede e nos polos.

2. manter atualizada a documentação de disponibilidade do imóvel onde funciona a sede e as informações a respeito dos recursos disponíveis em cada ambiente, respectivamente, nas abas COMPROVANTES e INSTALAÇÕES do sistema e-MEC.

A IES está ciente de manter a documentação atualizada.

3. apresentar à comissão de avaliação informações detalhadas da infraestrutura (laboratórios específicos, ambientes para a prática de atividades presenciais) e as cargas horárias das atividades práticas.

A IES, através da visita às instalações, apresentou à comissão os laboratórios específicos, ambientes para a prática de atividades presenciais e as cargas horárias das atividades práticas.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não há Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares, Termo de Supervisão ou Diligências.

15. Informar o turno de funcionamento do curso, se for o caso.

Não se aplica por ser EAD.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

O curso de Licenciatura em Ciência da Religião da UFSM está organizado para ser integralizado em 8 (oito) semestres, com carga horária total de 3.215 horas. A organização curricular inclui disciplinas de formação geral, formação docente e específicas para Ciência da Religião.

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

O tempo mínimo para integralização é de 08 semestres. O tempo máximo é de 12 semestres.

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). Descrever do tempo de experiência do(a) coordenador(a) em cursos EaD. No caso de CST, consideração e descrição o tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O coordenador do curso é o professor Noeli Dutra Rossatto, graduado, mestre e doutor em filosofia. É de dedicação integral na IES e dedica 20 horas na gestão do curso. A atuação do coordenador está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar e a representatividade nos colegiados superiores.

A carga horária do coordenador é de 40 horas em Regime Dedicado Exclusivo (DE), com lotação no Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), da UFSM.

O coordenador do Curso preside o Colegiado do Curso e participa do NDE.

Também participa do Colegiado do Departamento de Filosofia (UFSM), do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Filosofia (UFSM) e da Comissão de Avaliação dos Cursos de Pós-graduação (CAPES - Área de Filosofia).

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O curso possui 18 docentes, dos quais 17 são doutores e 01 é mestra. Assim, o IQCD é 4,88.

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso possui 18 docentes, dos quais 17 são doutores e 01 é mestra.

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há disciplina oferecida em língua estrangeira no curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UFSM.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina é obrigatória ou optativa.

De acordo o PPC (p. 21, 57) a disciplina de LIBRAS é ofertada de forma obrigatória, com carga horária total de 60 horas.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

De acordo com o PPC (p. 3, 43) a IES tem 128 cursos de graduação e mais de 120 convênios internacionais. A UFSM é a primeira Universidade Brasileira a privilegiar a interiorização de ensino público. Ainda segundo o PPC compete a Coordenação de Estágio entrar em contato com os estabelecimentos educacionais concedentes de estágio para análise das condições específicas, tendo em vista a celebração de convênios e acordos, quando for o caso.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica - NSA.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

No PPC e no PDI não consta de forma clara o sistema de acompanhamento dos egressos. Nas reuniões foram feitos relatos de como o processo se dá por meio de setores específicos da IES.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO: Parecer CONSU 111/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Universidade Federal de Santa Maria.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO: Parecer CONSU 111/2016, de 15 de dezembro de 2016. Dispensa. Autorização sem visita.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Não se aplica. NSA.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

Conforme PPC (p. 25) o curso de Licenciatura em Ciência da Religião oferta 150 vagas para o ingresso, divididas em 30 vagas por polo. O número de vagas ociosas não consta em nenhum documento da IES, haja vista ter havido uma única oferta para o curso em 2017.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Esta é a primeira avaliação para reconhecimento do curso. Portanto, não os há.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não houve.

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não consta Protocolo de Compromisso.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Até o presente momento o tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 04 anos.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

De acordo com o PPC (p.) estão previstas 150 VAGAS anuais. Só houve um único ingresso até o momento no curso de Ciências da Religião da UFSM, em 2017. Um novo ingresso está para existir para o segundo semestre de 2022. O Curso de Ciências da Religião disponibilizou quarenta e quatro (44) Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), apresentados pela primeira turma de formandos (2020), no Manancial Repositório Digital da UFSM (<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/29/discover>).

35. Descrever as políticas de institucionalização da modalidade a distância (EaD).

Conforme PPC (p. 17) a Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

36. Listar os polos de oferta do curso, se for o caso.

Segundo PPC (p. 25) o curso será ofertado nos seguintes polos:
Quaraí, São Francisco de Paula, Constantina, São João do Polesine e Cacequi.

37. Citar a composição da Equipe Multidisciplinar.

De acordo com a PORTARIA DE PESSOAL UFSM N. 2.189 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, a Equipe Multidisciplinar é composta por:

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH Docente Presidente
LIZIANY MULLER MEDEIROS Docente Membro
LARISSA MONTAGNER CERVO Docente Membro
FELIX ALEXANDRE ANTUNES SOARES Docente Membro
VANESSA RIBAS FIALHO Docente Membro
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA PAVÃO Docente Membro
PATRICIA NUNES PEZZINI Técnico Administrativo em Educação Membro
ALEXANDRE SCHLOTTGEN Técnico Administrativo em Educação Membro
CARMEN REJANE FLORES Docente Membro
ELIESER XISTO DA SILVA SCHMITZ Técnico Administrativo em Educação Membro
LAISER DOS SANTOS MELLO Técnico Administrativo em Educação Membro
LUIZ GUILHERME DALL' ACQUA Técnico Administrativo em Educação Membro
MARIA APARECIDA NUNES AZZOLIN Técnico Administrativo em Educação Membro
VICTOR MATHEUS PORTELA RIBEIRO Técnico Administrativo em Educação Membro
LUCAS CUSTODIO JOVASQUE Técnico Administrativo em Educação Membro
ELIZEU DA SILVA COSTA Técnico Administrativo em Educação Membro
ALCIR LUCIANY LOPES MARTINS Técnico Administrativo em Educação Membro
EVANDRO ALCIR MEYER Técnico Administrativo em Educação Membro
ENDRIGO ALDORI GONÇALVES SOUZA Técnico Administrativo em Educação Membro
JULIANA MARTINELLI Técnico Administrativo em Educação Membro
RODRIGO DE MORAES PEREIRA Técnico Administrativo em Educação Membro.

De acordo com o PPC (p. 190), a acessibilidade pedagógica deve alcançar suas metas por meio dos serviços de apoio especializados, voltados a eliminar as barreiras pedagógicas que possam obstruir os processos de aprendizagem e de trabalho. A UFSM tem a assistência de uma equipe multiprofissional composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas do conhecimento em questão, acompanhando, sempre que necessário, estudantes ou servidores para que possam, de modo eficiente, eficaz e com efetividade, alcançar seus objetivos na instituição. Idealmente, devem ser incentivados projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de ampliar o apoio pedagógico aos estudantes.

38. Informar a quantidade de tutores a distância, que atuam a partir da sede da IES, indicando a relação com o quantitativo de vagas e matrículas, bem como a relação da formação com o curso em que atuam e a experiência em EaD.

Segundo o PPC (p. 48) o número de tutores será equivalente ao número de disciplinas por semestre, considerando 1 tutor por turma de 40 alunos. A carga horária prevista para cada tutor será de 20h. Caso o tutor tiver uma carga horária de 40 horas, atenderá 2 disciplinas ou duas turmas de 40 alunos por disciplina, por semestre. Nos pólos também há tutores, cujo papel será de assessorar os cursistas nas atividades planejadas pelos professores formadores nas disciplinas.

Ainda de acordo com o PPC, considera-se tutor os profissionais formados em nível superior em Educação, Teologia ou Filosofia e/ou formação em licenciatura com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Educação, Filosofia ou Teologia preferencialmente, e que atendam às normativas vigentes quanto ao perfil adequado para desempenhar as funções concernentes. Esses atuarão junto ao professor formador da disciplina na UFSM.

No PPC não consta a relação destes profissionais.

39. Informar a quantidade de tutores presenciais, que atuam nos polos EaD, quando for o caso, indicando a relação com o quantitativo de vagas e matrículas, bem como a relação da formação com o curso em que atuam e a experiência em EaD.

Segundo o PPC (p. 48) o número de tutores será equivalente ao número de disciplinas por semestre, considerando 1 tutor por turma de 40 alunos. A carga horária prevista para cada tutor será de 20h. Caso o tutor tiver uma carga horária de 40 horas, atenderá 2 disciplinas ou duas turmas de 40 alunos por disciplina, por semestre.

Nos pólos também haverá tutores, cujo papel será de assessorar os cursistas nas atividades planejadas pelos professores formadores nas disciplinas. Há dois tutores por polo, além dos tutores da sede.

No PPC não consta a relação destes profissionais.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

4,18

4

Justificativa para conceito 4: Após a análise das Políticas institucionais no âmbito do curso verificou-se que: Conforme PDI (p. 148) as diretrizes da política de ensino em seus diferentes níveis e modalidades devem levar em conta a missão, a visão e os valores da UFSM. Além destes, a partir dos indicadores dos desafios institucionais coletados nas reuniões do PDI e nos formulários preenchidos pela comunidade acadêmica, sintetizamos as diretrizes institucionais que devem orientar as políticas de ensino: Novas Tecnologias e Metodologias: sendo o mundo extremamente complexo, a convivência de posições e conhecimentos diferentes deve ser estimulada e respeitada, a fim de que possamos solucionar problemas mais eficazmente, minimizando as desigualdades e tensões e possibilitando a convivência de perspectivas variadas, fundamentais para a produção de conhecimento. Com isso, é importante também a adoção de metodologias de ensino variadas, que considerem as diversas formas de ensinar e de aprender, sustentadas no reconhecimento da diversidade. Transversalidade e interdisciplinaridade: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possibilita a compreensão dos fatos e fenômenos e a solução de problemas, com o envolvimento de áreas correlatas. Também a realização de DCG's em cursos distintos e de ACG's, ambas de livre escolha dos estudantes, favorece a consolidação da aprendizagem interdisciplinar. É relevante pontuar a possibilidade da realização de mobilidade e/ou intercâmbio, e também da adoção de oferta de disciplinas em língua estrangeira, em todos os cursos, a fim de possibilitar a ampliação dos conhecimentos da área de formação. Formação continuada: a instituição deve estar comprometida com a preparação e qualificação do corpo administrativo, discente e docente para experiências de integração social e itinerários formativos. Com esse intuito, os cursos devem ser constantemente atualizados, para readequar seus currículos às necessidades atuais, reconhecendo suas limitações e desafios formativos. No mesmo sentido, de acordo com o PDI (P.) as diretrizes da política de pesquisa preconizam que a pesquisa de novos conhecimentos e técnicas científicas no Brasil tem sido historicamente desenvolvida, em sua grande maioria, dentro das Instituições Públicas de Ensino Superior, mais especificamente nas universidades. A UFSM, sendo uma universidade nova e situada no interior do estado do RS, teve, em seu início, uma atuação mais voltada para o ensino de graduação, como forma de atender à demanda por profissionais qualificados. Sua localização próxima à área de atividades primárias da economia, notadamente a agricultura, fez com que atividades de extensão também tenham tido papel destacado. As atividades de pesquisa, que sempre estiveram presentes, ganharam destaque especial e relevância crescente dentre as atividades da instituição no decorrer da década de 1990. Atualmente são absoluta minoria os departamentos e cursos em que não haja um curso de pós-graduação ou um grupo de pesquisa qualificada, realizando atividades na fronteira do conhecimento em suas respectivas áreas. Especificamente, a PRPGP gerencia 51 Programas de PósGraduação, divididos em 83 cursos de Pós-Graduação, dos quais 45 cursos de mestrado acadêmico, 6 cursos de mestrado profissional, 29 cursos de doutorado, 1 curso de doutorado em rede e 2 cursos de mestrado em rede. A produção científica na UFSM tem crescido e se consolidado ao longo da última década. No período de 2005-2010, foram publicados 2101 artigos, passando para 10.555 artigos, no período 2011-2015. Esse crescimento no número de publicações está atrelado ao crescimento do número de grupos de pesquisa registrados no Diretório Grupos de Pesquisa do CNPq (552) e no aumento do número de pesquisadores detentores de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (aumento de 242% no período 2007-2015). Além disso, sua qualidade pode ser verificada através do crescimento quantitativo e qualitativo dos programas de pós-graduação na UFSM, assim como por meio dos vários prêmios que os pesquisadores têm sido merecedores. Destarte, no PDI (p. 154) quanto as diretrizes da política de extensão, está posto que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é elemento crucial quando se pensa a atuação universitária, por isso se diz que essas três dimensões constituem o tripé que sustenta a Universidade. Concebendo a extensão como uma dimensão efetivamente integrada ao ensino e à pesquisa, entende-se que a inserção de demandas com relevância social para o país deve ser o foco de atuação extensionista e das pesquisas dela oriundas. Defende-se assim, a necessidade de transformar problemas sociais em problemas de pesquisa, como também em questões de ensino. A atuação do extensionista deve ser junto às comunidades, e não sobre as comunidades, vistas muitas vezes tão somente como objetos de pesquisa, e não como sujeitos capazes de colaborar não só na identificação de problemas, mas também na proposição de possíveis soluções. A defesa desse equilíbrio coaduna-se com um olhar crítico em relação à agenda de pesquisa. Historicamente, como precursora e alimentadora do ensino e da extensão, a pesquisa vem conferindo determinadas características àquelas duas dimensões. Ensina-se, na academia, também na educação básica, os conhecimentos resultantes da dinâmica de pesquisa. Quando os graduandos fazem estágio, "estendem" esse conhecimento para a comunidade. Estende-se, mediante projetos de extensão, conhecimentos que muitas vezes não foram exigidos por demandas e problemas reais dos contextos em que a extensão incide. Dessa forma, estende-se valores, internalizados nos aparatos técnicos, muitas vezes incompatíveis com os valores e práticas desses contextos, o que pode acabar comprometendo a relevância social da Universidade. Diante desse quadro, problematiza-se a prática extensionista que "estende" para a comunidade local/regional um conhecimento não demandado por problemas reais dessa comunidade. Do mesmo modo, problematiza-se a oferta de serviços de forma assistencialista, uma vez que o atendimento de demandas imediatas, sem o necessário trabalho de formação que permitirá às comunidades atuarem de forma autônoma, acaba por manter essas comunidades sempre dependentes da universidade, configurando uma atuação inócua, contrária à transformação social que se pretende atingir. Deste modo, percebe-se que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a adoção de práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.2. Objetivos do curso.

4

Justificativa para conceito 4: O Projeto Pedagógico do Curso contempla às exigências da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências, sobretudo, no que se refere aos objetivos do curso. Conforme PPC (p.12-13) são objetivos do curso: Geral Promover sólida formação teórico-metodológica no campo das Ciências da Religião e da educação, a fim de potencializar a compreensão crítica e interativa do contexto, da estrutura e da diversidade do fenômeno religioso e o desenvolvimento de habilidades adequadas à docência do Ensino Religioso na Educação Básica. Específicos - Formar educadores/as para atuar na área do Ensino Religioso, na Educação Básica, com a compreensão necessária do conhecimento religioso diante das inúmeras tradições orais/simbólicas, repensando os pressupostos da disciplina na perspectiva de área de conhecimento, assim não abrindo espaços ao proselitismo; - Discutir a proposta do curso a partir da ideia de conhecimentos teórico-práticos interdisciplinares, cuja consolidação será proporcionada no exercício da docência, fundamentada no reconhecimento, no respeito, na promoção e na valorização da diversidade; - Possibilitar através dos conhecimentos a compreensão do fenômeno religioso, a partir das diversidades históricas, sociais e culturais; - Habilitar a análise da relação das tradições religiosas nas diferentes manifestações sócio-culturais; - Compreender a análise dos discursos religiosos com relações a outros tipos de conhecimento; - Problematizar o sentido do fenômeno religioso reconhecendo o direito às diferenças fundamentadas nos valores da liberdade e da tolerância; - Proporcionar o acesso aos conceitos fundamentais do fenômeno religioso a partir da diversidade das tradições religiosas; - Estimular o estudante para a produção científica e análise dos conhecimentos ao longo da história investigando as questões imanentes e transcendentais; - Proporcionar a capacidade de interlocução a partir das experiências religiosas trazidas pelos educandos; - Desenvolver o senso de criticidade através das especulações filosóficas e sobre os fundamentos do conhecimento científico que visam à explicação do fenômeno religioso; - Desmistificar a ideia de religião

como uma doutrina de verdades absolutas sem considerar as verdades religiosas e valores peculiares das diversas culturas; - Assessorar projetos de caráter ecumênico, inter-religioso e que visam a diversidade religiosa no sentido de reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade e a complexidade das manifestações e experiências religiosas no contexto escolar e social; - Potencializar as questões religiosas e espirituais para entender o seu papel na compreensão das catástrofes e tragédias naturais e/ou provocadas pelas ações humanas; - Propiciar aos acadêmicos as condições práticas da docência no Ensino Religioso, através de fundamentação teóricas, metodológicas e epistemológicas. Neste sentido, percebe-se que os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados e considera o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a consideração de objetivos que leve em conta novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.3. Perfil profissional do egresso.

2

Justificativa para conceito 2: O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCN ou não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente. De acordo com o PPC (p. 14-15), a Universidade Federal de Santa Maria entende ser necessário proporcionar o perfil de formação do egresso facultado a compreender e utilizar as ferramentas teóricas e práticas para trabalhar no campo religioso e especialmente educativo, com a disciplina de Ensino Religioso, levando em conta a diversidade cultural e religiosa presentes no cotidiano. O estudo sistemático acerca da diversidade do campo religioso pode contribuir com a construção de uma consciência que valorize a identidade religiosa e que a dimensão transcendente da vida seja perpassada pelo diálogo, pelo respeito entre as diferentes manifestações religiosas, numa perspectiva dialógica e respeitosa no campo social/comunitário. Estudar o complexo campo religioso requer auxílio de ferramentas, de instrumentos, de hermenêuticas, de pesquisas sistematizadas de diversas áreas do conhecimento que dialogam entre si e que se aproximam do fenômeno religioso para compreendê-lo. Enfoca desse modo a religião como uma possibilidade de produção de conhecimento sobre a humanidade e fornece bases epistemológicas para o aprofundamento dos estudos sobre as múltiplas manifestações religiosas na história e no mundo contemporâneo. Em síntese, o egresso do curso de licenciatura em Ciências da Religião estará apto a compreender o fenômeno religioso em seus variados contextos, histórico, social e cultural. Para isso, o curso de licenciatura em Ciências da Religião com ênfase no ensino religioso oferece condições de pesquisas e estudos do campo religioso, potencializado este conhecimento em diálogo com as religiões e com a teologia cristã e não-cristã. O objetivo está centrado no respeito à diversidade religiosa e no direito constitucional que assegura a liberdade religiosa. A partir dessas considerações, verifica-se que não foram atendidas plenamente as exigências contidas na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências, sobretudo, aquelas relacionadas com: Art. 3º O curso de licenciatura em Ciências da Religião deverá propiciar: I - Sólida formação teórico, metodológica e pedagógica no campo das Ciências da Religião e da Educação, promovendo a compreensão crítica e interativa do contexto, a estrutura e a diversidade dos fenômenos religiosos e o desenvolvimento de competências e habilidades adequadas ao exercício da docência do Ensino Religioso na Educação Básica; II - Sólida formação acadêmico científica, com vistas à investigação e à análise dos fenômenos religiosos em suas diversas manifestações no tempo, no espaço e nas culturas; III - O desenvolvimento da ética profissional nas relações com a diversidade cultural e religiosa; IV - O aprendizado do diálogo inter religioso e intercultural, visando o reconhecimento das identidades, religiosas ou não, na perspectiva dos direitos humanos e da cultura da paz. De igual forma, não foram identificadas no PPC relação com o perfil desejado: Art. 4º O egresso do curso de licenciatura em Ciências da Religião deverá estar apto a: I - Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária; II - Trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos nas diferentes etapas e modalidades de educação básica; III - Relacionar os conteúdos específicos da Ciência da Religião e as abordagens teórico-metodológicas do Ensino Religioso de forma interdisciplinar e contextualizada; IV - Demonstrar proficiência nas linguagens digitais e na utilização das tecnologias de informação e comunicação nos processos de ensino-aprendizagem; V - Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, das deficiências e dos diversos modos de ser e viver; VI - Realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a disseminação de conhecimentos; VII - Compreender criticamente os dispositivos legais e as normativas curriculares enquanto componentes fundamentais para o exercício do magistério; VIII - Participar da gestão das instituições de educação básica, contribuindo para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico escolar; e IX - Mediar debates, pesquisar e assessorar espaços não formais de ensino, instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades confessionais. Outrossim, não se identificou as competências que se deseja desenvolver no estudante de modo a se chegar ao perfil profissional desejado: Art. 5º No decorrer do curso de licenciatura em Ciências da Religião os estudantes deverão desenvolver as seguintes competências: I Apropriar-se dos elementos constituintes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, estéticos e éticos, para entender e explicar a realidade e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; II Conhecer as manifestações religiosas e filosofias de vida em diferentes tempos, espaços e territórios, a fim de promover a valorização e o respeito à diversidade de saberes e experiências socioculturais peculiares às religiões; III Analisar as relações entre as tradições/movimentos religiosos e os campos da cultura, arte, política, economia, saúde, sexualidade, ciência, tecnologias, mídias e meio ambiente para construir leituras críticas de mundo no contexto do exercício da cidadania; IV Exercer a docência do Ensino Religioso em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em espaços formais e não formais, por meio de práticas pedagógicas fundamentadas na interculturalidade e na ética da alteridade, com vistas a promover o respeito ao outro e aos direitos humanos; V Reconhecer a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver, para valorizar a diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades; VI Posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz; VII Investigar e propor a resolução de situações problema com base nos conhecimentos específicos de sua formação. Neste indicador foi atribuído o conceito 2 PARCIALMENTE SATISFATÓRIO, a partir da ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3 ou inexistência de evidências que não atendam integralmente o disposto no critério de análise do conceito 3. Assim, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionadas com um perfil profissional de acordo com as DCN, que expresse as competências a serem desenvolvidas pelo discente e articulada com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

Justificativa para conceito 4: A partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e tutorial, bem como, a partir dos documentos institucionais (PDI e Regulamentos), mas, sobretudo, do PPC do curso foi

possível identificar que a estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio). Neste sentido, atendendo a DCN, o curso estrutura-se nos seguintes núcleos: 1. Formação Básica: disciplinas de conteúdos gerais em Ciência Humanas que irão dar sustentação à formação específica, como: Português, Metodologia da Pesquisa I e II, Diversidade e Interculturalidade, Relações Étnico-Raciais, Geografia e a Construção do Sagrado, Sociologia da Educação e Filosofia da Educação. 2. Formação Específica: Disciplinas obrigatórias de conteúdos específicos contextualizados que irão fundamentar o profissional de Ciências da Religião, constituindo-se na essência do saber característico da área de atuação, bem como deverão possibilitar a compreensão do Fenômeno Religioso, das tradições e expressões religiosas nas diferentes culturas: História do Ensino Religioso no Brasil, Fundamentos das Ciências da Religião, Epistemologia do Fenômeno Religioso, Religião, Catástrofes e Movimentos Sociais, Metodologia do Ensino Religioso I e II, Religião, Gênero e Sexualidade, Hermenêutica das Tradições Religiosas, Textos Sagrados e Diversidade I e II, Tópicos Especiais em Religião I, II, III e IV, Religião, Ética e Bioética, Arte, Sociedade e Narrativas Sagradas, Religiosidade Popular na América Latina, Novas Tecnologias e Religiosidade, Direitos Humanos e Religiosidade, Religião, Diferença e Alteridade, Messianismo, Movimentos Sociais e Tradições Religiosas. 3. Formação Pedagógica: Disciplinas de conteúdos pedagógicos que irão alicerçar a docência do Ensino Religioso, focando em contribuições das áreas da Pedagogia, Filosofia, Antropologia, Sociologia, História, Psicologia e práticas interpretativas de produção de textos voltados para ciência da religião dentro do princípio da interdisciplinaridade: Ensino e Aprendizagem em EaD, Libras, Gestão da Educação Básica, Psicologia da Educação I e II, Observação Escolar I, II, III e IV, Didática, Currículo e Trabalho Pedagógico, Metodologia do Ensino Religioso I e II, Fundamentos e Metodologia de Educação Especial, Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I, II, III e IV e Trabalho de Conclusão de Curso I e II. A matriz curricular do curso de licenciatura em Ciências da Religião possui um total 3.215 horas e 201 créditos divididos em oito fases semestrais, na qual estarão distribuídas em 405 (quatrocentas e cinco) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso. Essas atividades são compostas pela necessidade de complementação prática das disciplinas pedagógicas e pela disciplina de Observação Escolar I, II, III e IV; 405 (quatrocentas e cinco) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; 2.205 (duas mil, duzentos e cinco) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; 210 (duzentas e dez) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais constituídas pela disciplina de Tópicos Especiais em Religião I, II, III e IV. Os Tópicos abordarão temáticas voltadas a discussão em eventos com seminários integradores de pesquisa, bem como cinema, literatura e religião. Com relação ao disposto no decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, vale ressaltar que está previsto no Núcleo de Formação Pedagógica do currículo a oferta da disciplina EDE 1125 - Libras I, com 60h, pelo Departamento de Educação Especial. Deste modo, percebe-se que o PPC evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a apresentação de elementos comprovadamente inovadores. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.5. Conteúdos curriculares.

4

Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares, previstos no PPC, possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Deste modo, o projeto pedagógico está em consonância com o disposto no artigo Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião. Dessarte, a matriz curricular do curso de licenciatura em Ciências da Religião possui um total 3.215 horas e 201 créditos divididos em oito fases semestrais, na qual estarão distribuídas em 405 (quatrocentas e cinco) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso. Essas atividades são compostas pela necessidade de complementação prática das disciplinas pedagógicas e pela disciplina de Observação Escolar I, II, III e IV; 405 (quatrocentas e cinco) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; 2.205 (duas mil, duzentos e cinco) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; 210 (duzentas e dez) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais constituídas pela disciplina de Tópicos Especiais em Religião I, II, III e IV. Os Tópicos abordarão temáticas voltadas à discussão em eventos com seminários integradores de pesquisa, bem como cinema, literatura e religião. O desenvolvimento dos conteúdos curriculares, elencados na totalidade das disciplinas da Formação Específica do curso, visam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Os conteúdos são atualizados e adequados em termos metodológicos, das cargas horárias e da adequação da bibliografia. As disciplinas da Formação Específica atendem às políticas de educação em direitos humanos (Direitos Humanos e Religiosidade, Religião, Diferença e Alteridade) e de educação nas relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (História do Ensino Religioso no Brasil, Epistemologia do Fenômeno Religioso, Religião, Catástrofes e Movimentos Sociais, Metodologia do Ensino Religioso I e II, Religião, Gênero e Sexualidade, Hermenêutica das Tradições Religiosas, Textos Sagrados e Diversidade I e II, Tópicos Especiais em Religião I, II, III e IV, Messianismo, Movimentos Sociais e Tradições Religiosas). Além disso, o currículo de Ciências da Religião traz conteúdos curriculares que o diferenciam dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador, como é o caso das seguintes disciplinas: Catástrofes e Movimentos Sociais, Gênero e Sexualidade, Ética e Bioética, Novas Tecnologias e Religiosidade. Deste modo, evidencia-se a transversalidade de conteúdos exigidos em diretrizes específicas, com destaque para: políticas de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras; O currículo do curso contempla a temática Direitos Humanos, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1/2012; O currículo do curso contempla a disciplina: Língua Brasileira de Sinais (Libras), de acordo com o Decreto nº 5.626/2005; O currículo do curso contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com o que determina a Resolução CNE/CP nº 1/2004; Assim é plenamente possível afirmar que os conteúdos curriculares estão previstos no PPC, de modo a possibilitar o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia. Foram ainda identificadas as possibilidades de acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Ressalta-se a pouca ênfase na educação ambiental nos componentes curriculares, ainda que de forma transversal. Falta um olhar mais cuidadoso para que o currículo do curso contemple a Educação Ambiental, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2012. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a comprovação de que induzem o contato com conhecimento recente e inovador. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4: A partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e

tutorial, bem como, a partir dos documentos institucionais (PDI e Regulamentos), mas, sobretudo, do PPC do curso foi possível identificar que o Curso de Ciências da Religião visa formar profissionais capacitados para o domínio e desenvolvimento de técnicas da área, estando qualificados a trabalhar como professores de Ensino Religioso na rede de ensino básico, bem como assessorar instituições que atuam no campo do religioso, tais como igrejas, movimentos sociais e ONGs. Para isso, são adotados os seguintes referenciais para as ações pedagógicas: a) As atividades desenvolvidas pelos alunos ao longo do curso deverão oferecer oportunidades para o aprimoramento das habilidades e dos conteúdos cognitivos propostos de forma coerente, integrada e contextualizada, permitindo ao educando assumir um papel ativo e consciente em sua formação. Neste aspecto destacamos especialmente as disciplinas de Observação Escolar (I, II, III, IV) e de Estágio Curricular Supervisionado (I, II, III, IV). b) As práticas e os conteúdos são continuamente aperfeiçoados e atualizados. Neste sentido, salienta-se a importância do professor/pesquisador envolvido com os programas de pós-graduação e com a orientação a nível de Mestrado e Doutorado nas áreas afins à Ciência da Religião. Através da pesquisa, o professor poderá aprimorar a teoria, relacionar a teoria e a prática e ficar a par do mundo-da-educação em que os alunos estão e serão inseridos. E mais, o professor é direcionado a utilizar a pesquisa produzida na área para lidar com as situações-problemas que surgem, criando assim oportunidades para que os envolvidos também investiguem e compreendam os problemas propostos e as soluções advindas das tradições investigativas. c) O educador assume o papel de orientador dos estudantes na trajetória de aprendizado, suscitando uma postura questionadora, investigativa e autônoma. d) O estudante assume o papel ativo no processo de ensino-aprendizagem, buscando informações e preparando-se para as atividades de forma a aproveitar ao máximo as experiências vivenciadas durante o curso. e) Os mecanismos de avaliação contínua são utilizados para a identificação dos desvios e da consequente correção dos rumos e adaptação às mudanças exigidas pelos diferentes contextos. Desta forma também foi possível cotejar que o NDE e o Colegiado do Curso atuam de forma a acompanhar o desenvolvimento desta metodologia, tendo em vista que todo o semestre é organizado a partir do grupo de trabalho interdisciplinar para cada turma. Nesses trabalhos, os alunos são levados a reunir os conhecimentos adquiridos no decorrer do semestre e aplicá-los em um protótipo funcional. Já os docentes e os tutores, em suas disciplinas, orientam os educandos a respeito dos papéis que lhe competem desempenhar, além de reservar tempo para orientação continuada. Além disso, é importante destacar que a metodologia, esboçada sinteticamente no PPC do curso de CR, direciona para a promoção da riqueza e da diversidade do fenômeno religioso, apontando com efeito para a necessidade de consolidar a área quanto ao preparo de profissionais com uma ampla capacitação teórico-prática capaz de dar conta da pluralidade religiosa presente no campo social. Nesse sentido, entende-se a necessidade de direcionar a formação do egresso capacitando-o para compreender e utilizar as ferramentas teóricas e práticas para trabalhar com a disciplina de Ensino Religioso, levando em conta a diversidade cultural e religiosa presentes no cotidiano. O estudo sistemático acerca da diversidade e complexidade do campo religioso contribui para a construção de uma consciência que valorize a identidade religiosa e na qual a dimensão transcendente da vida seja perpassada pelo diálogo, pelo respeito mútuo entre as diferentes manifestações religiosas, numa perspectiva comunitária. A metodologia também capacita o educando para entender e atuar no complexo campo do religioso com o auxílio de ferramentas, de instrumentos, de hermenêuticas e de pesquisas sistematizadas nas diversas áreas afins do conhecimento. Enfoca desse modo a religião como uma possibilidade de produção de conhecimento sobre a humanidade e fornece as bases epistemológicas e metodológicas para o aprofundamento dos estudos sobre as múltiplas manifestações religiosas na história e no mundo contemporâneo. Assim, registra-se que a metodologia, constante no PPC atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades. De igual forma, a metodologia permite à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, e se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com práticas metodológicas claramente inovadoras e embasadas em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5: A partir das reuniões com o NDE e com a Coordenação do Curso foi possível identificar que o estágio curricular supervisionado está previsto, contempla carga horária adequada; tem previsão da orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades. Segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Art. 1º, o Estágio Supervisionado é um componente curricular teórico-prático do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo obrigatório, realizado ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional em ambientes escolares, ampliar as atitudes éticas, fortalecer os conhecimentos e competências, combater os preconceitos e inibir qualquer tipo de proselitismo. Além disso, o Art. 2º diz que o Estágio Supervisionado tem como objetivo geral propiciar ao educando o conhecimento da história, legislação e prática pedagógica no âmbito do componente curricular do ensino médio e fundamental denominado "Ensino Religioso". O Art. 3º traz os objetivos específicos do Estágio Supervisionado nos seguintes termos: I – Proporcionar aos educandos contato com a realidade educacional e o funcionamento das entidades educacionais, bem como da comunidade; II – Proporcionar ao educando oportunidades de desenvolver suas capacidades para analisar situações e propor mudanças no ambiente educacional; III – Formar profissionais inovadores, capazes de usar e aprimorar modelos, métodos, processos e tecnologias educacionais. De acordo com as coordenadas do PPC, o curso de CR mantém uma relação de parceria com as Escolas públicas das redes municipal e estadual de educação da cidade de Santa Maria e das cidades de abrangência dos cinco polos, a saber: Quaraí, Cacequi, São João do Polésine, São Francisco de Paula e Constantina. Os convênios estão firmados com a Secretaria Municipal de Educação e a 8ª Coordenadoria Regional de Educação. 1) O(A) Supervisor(a) de Estágio atua tanto no planejamento e reflexão com os estagiários, como no acompanhamento da docência nas escolas, observando os relatórios das aulas dos estagiários e interagindo com as equipes diretivas das escolas. 2) A parceria com as redes municipal e estadual começa no momento anterior ao estágio, por meio das disciplinas de Observação Escolar I, II, III, IV, nas quais os(as) estudantes fazem inserções nas escolas. O mesmo ocorre em relação às igrejas, movimentos sociais, associações, ONGs e projetos de extensão. 3) O Estágio oportuniza tanto a formação inicial dos alunos do curso de CR como também contribui com o processo de formação continuada dos professores(as) de Ensino Religioso, em sua grande maioria deslocados de sua função, posto que são licenciados em outras áreas, tais como História, Filosofia, Sociologia, Artes Visuais, Geografia entre outras. 4) Ao final da docência, junto com o Supervisor de Estágio, os(as) docentes do corpo de professores do Ensino Médio atuam no processo avaliativo dos estagiários do curso de CR, coroando o círculo hermenêutico e qualificando a espiral dialética do processo educativo. Foram identificados convênios com a rede de educação básica. De igual modo, o estágio curricular supervisionado obrigatório tem um total de 405 horas e é dividido em quatro semestres. O objetivo do estágio supervisionado é o de promover a inserção e a atuação do acadêmico no espaço de atuação docente escolar a partir da terceira fase do curso, construindo dessa forma uma conciliação entre teoria e a prática. As atividades inerentes ao estágio curricular serão orientadas por professores capacitados a orientar estágios do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria. Além disso, serão acompanhados também pelos professores regentes das disciplinas/áreas das Instituições em que o estágio será desenvolvido, com objetivo de articular o campo teórico com o campo metodológico prático. Os campos específicos da área de atuação dos estagiários estão condicionados às demandas da região polo. Com o objetivo de consolidar a política de Estágio no curso de graduação em Ciências da Religião, materializada na Disciplina de Estágio Supervisionado III –

(7º Sem.), da Universidade Aberta do Brasil e Universidade Federal de Santa Maria (UAB/ UFSM) em tempos de pandemia acontecida pela COVID-19, apresentou-se uma proposta alternativa e temporária às antigas previsões de estágios no que diz respeito à regência de classe. Consta no PPC do curso de Ciências da Religião no item 2.3 – Atividades do curso, II - II – que 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição. Mais adiante, o PPC complementa essa questão, reconhecendo que: II – Não havendo campo de trabalho nas escolas do município para realização dos estágios, estes poderão acontecer em comunidades ou movimentos sociais, desde que houver essa possibilidade. Durante a pandemia, como as escolas estaduais, municipais e particulares encontravam-se fechadas, de modo a assegurar aos graduandos do curso a experiência de exercício profissional em ambientes não-escolares escolares, conforme demanda o PPC, trabalhou-se uma proposta alternativa, baseada na metodologia do micro ensino. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: A partir das reuniões com o NDE e com a Coordenação do Curso foi possível identificar que o estágio curricular supervisionado está previsto, contempla carga horária adequada; tem previsão da orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades. Segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Art. 1º, o Estágio Supervisionado é um componente curricular teórico-prático do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo obrigatório, realizado ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional em ambientes escolares, ampliar as atitudes éticas, fortalecer os conhecimentos e competências, combater os preconceitos e inibir qualquer tipo de proselitismo. Além disso, o Art. 2º diz que o Estágio Supervisionado tem como objetivo geral propiciar ao educando o conhecimento da história, legislação e prática pedagógica no âmbito do componente curricular do ensino médio e fundamental denominado “Ensino Religioso”. O Art. 3º traz os objetivos específicos do Estágio Supervisionado nos seguintes termos: I – Proporcionar aos educandos contato com a realidade educacional e o funcionamento das entidades educacionais, bem como da comunidade; II – Proporcionar ao educando oportunidades de desenvolver suas capacidades para analisar situações e propor mudanças no ambiente educacional; III – Formar profissionais inovadores, capazes de usar e aprimorar modelos, métodos, processos e tecnologias educacionais. De acordo com as coordenadas do PPC, o curso de CR mantém uma relação de parceria com as Escolas públicas das redes municipal e estadual de educação da cidade de Santa Maria e das cidades de abrangência dos cinco polos, a saber: Quaraí, Cacequi, São João do Polêsine, São Francisco de Paula e Constantina. Os convênios estão firmados com a Secretaria Municipal de Educação e a 8ª Coordenadoria Regional de Educação. 1) O(A) Supervisor(a) de Estágio atua tanto no planejamento e reflexão com os estagiários, como no acompanhamento da docência nas escolas, observando os relatórios das aulas dos estagiários e interagindo com as equipes diretivas das escolas. 2) A parceria com as redes municipal e estadual começa no momento anterior ao estágio, por meio das disciplinas de Observação Escolar I, II, III, IV, nas quais os(as) estudantes fazem inserções nas escolas. O mesmo ocorre em relação às igrejas, movimentos sociais, associações, ONGs e projetos de extensão. 3) O Estágio oportuniza tanto a formação inicial dos alunos do curso de CR como também contribui com o processo de formação continuada dos professores(as) de Ensino Religioso, em sua grande maioria deslocados de sua função, posto que são licenciados em outras áreas, tais como História, Filosofia, Sociologia, Artes Visuais, Geografia entre outras. 4) Ao final da docência, junto com o Supervisor de Estágio, os(as) docentes do corpo de professores do Ensino Médio atuam no processo avaliativo dos estagiários do curso de CR, coroadando o círculo hermenêutico e qualificando a espiral dialética do processo educativo. Foram identificados convênios com a rede de educação básica. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: Estágio Curricular Supervisionado: O estágio curricular supervisionado obrigatório tem um total de 405 horas e é dividido em quatro semestres. O objetivo do estágio supervisionado é o de promover a inserção e a atuação do acadêmico no espaço de atuação docente escolar a partir da terceira fase do curso, construindo dessa forma uma conciliação entre teoria e a prática. As atividades inerentes ao estágio curricular serão orientadas por professores capacitados a orientar estágios do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria. Neste sentido, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Art. 1º, o Estágio Supervisionado é um componente curricular teórico-prático do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo obrigatório, realizado ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional em ambientes escolares, ampliar as atitudes éticas, fortalecer os conhecimentos e competências, combater os preconceitos e inibir qualquer tipo de proselitismo. Além disso, o Art. 2º diz que o Estágio Supervisionado tem como objetivo geral propiciar ao educando o conhecimento da história, legislação e prática pedagógica no âmbito do componente curricular do ensino médio e fundamental denominado “Ensino Religioso”. O Art. 3º traz os objetivos específicos do Estágio Supervisionado nos seguintes termos: I – Proporcionar aos educandos contato com a realidade educacional e o funcionamento das entidades educacionais, bem como da comunidade; II – Proporcionar ao educando oportunidades de desenvolver suas capacidades para analisar situações e propor mudanças no ambiente educacional; III – Formar profissionais inovadores, capazes de usar e aprimorar modelos, métodos, processos e tecnologias educacionais. Dessarte, de acordo com as coordenadas do PPC, o curso de CR mantém uma relação de parceria com as Escolas públicas das redes municipal e estadual de educação da cidade de Santa Maria e das cidades de abrangência dos cinco polos, a saber: Quaraí, Cacequi, São João do Polêsine, São Francisco de Paula e Constantina. Os convênios estão firmados com a Secretaria Municipal de Educação e a 8ª Coordenadoria Regional de Educação. Outrossim, o PPC, Art. 5º, diz que, para efeito de distribuição da carga horária teórica e prática fica estabelecido: I – Os estágios supervisionados são de natureza prática, porém haverá concomitante a discussão teórica sobre os componentes a serem utilizados nas escolas. II – Não havendo campo de trabalho nas escolas do município para realização dos estágios, estes poderão acontecer em comunidades (religiosas) ou movimentos sociais, desde que houver essa possibilidade. O Curso de CR incentiva e busca uma estreita relação entre o Supervisor de Estágio e os(as) docentes das Escolas parceiras a fim de qualificar e aprofundar o diálogo entre a universidade, as escolas e a formação dos educandos. Para isso: 1) o estágio compreende um período de observação e análise da realidade escolar prévia à docência. 2) Com base neste diagnóstico inicial, é feito o Projeto de Estágio que pretende articular os conteúdos de aprendizagem com a prática docente. 3) Além da docência na disciplina curricular de Ensino Religioso, os(as) estudantes participam das reuniões dos(as) professores(as) das escolas de modo a acompanhar e se inserir nos processos de planejamento e de avaliação dos educandos em cada contexto escolar. Em alguns eventos das Escolas os estagiários e estagiárias têm a oportunidade de planejar e atuar ampliando sua percepção

da rotina escolar. 4) Ao final do processo, é produzido um relatório reflexivo que busca articular a teoria e a prática e visa a discussão com os integrantes do processo de estágio. 5) Ao longo da formação nas disciplinas pedagógicas, voltadas para o Ensino Religioso, os(as) estudantes têm contato com autores e autoras da área da Ciência da Religião e da Pedagogia especialmente, que auxiliam na escolha dos conteúdos e no planejamento das ações pedagógico-educativas para crianças, adolescentes e demais envolvidos. Deste modo, é possível afirmar que o estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica. Verificou-se ainda que o estágio curricular obrigatório permite o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos e a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com comprovação de atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 4

Justificativa para conceito 4: As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) estão previstas de modo a possibilitar a participação dos estudantes. As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC. Foi apresentado um regulamento em relação às atividades complementares. Ao longo do Curso, o aluno terá de integralizar uma parte flexível do Currículo na forma de Atividades Complementares de Graduação (ACGs), as quais deverão possibilitar a participação dos acadêmicos em ações que deverão ser sistematizadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso, tais como: participação em projetos, participação em eventos, publicações de artigos, entre outros, conforme legislação da UFSM. A classificação das ACGs e os limites de cargas horárias a serem computadas para os alunos do Curso de Ciências da Religião estão estabelecidas em normativa própria, devidamente aprovada pelo colegiado do curso, sendo descritas de forma resumida abaixo: 1) Cursos de idiomas: Comprovação mediante certificados emitidos por cursos de línguas ou exame de proficiência realizado por instituição de nível superior com carga horária especificada; 2) Cursos livres: cursos ministrados por entidades e escolas nas áreas de atuação do Curso de Ciências da Religião; 3) Participação em eventos técnico-científicos (ouvinte): Serão considerados como participação na modalidade ouvinte em eventos tais como: seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, e afins. Serão computadas as horas especificadas no certificado; 4) Apresentação de trabalhos técnicos/científicos: serão considerados como participação na modalidade ouvinte em eventos tais como: seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, e afins. Serão computadas as horas especificadas no certificado. 5) Publicação de trabalho científico: serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos (com corpo editorial), anais de eventos regionais, nacionais e internacionais, na forma de artigos completos, revisões, notas técnicas, resumos e resumos expandidos. Serão consideradas as publicações, impressas ou em meio eletrônico, em áreas afins da área de formação do curso. 6) Atividades de iniciação científica e de pesquisa: São consideradas atividades de pesquisa aquelas vinculadas a projetos de pesquisa em área afim ao perfil de formação do egresso, com professor orientador responsável e, registrados em gabinete de projetos (GAP) da UFSM, ou em outra instituição de ensino superior; 7) Atividades de extensão: são consideradas atividades de extensão a participação em projetos de difusão e aplicação de tecnologias na área de conhecimento e formação do aluno, voltadas para a comunidade, com foco nas atividades de formação, como extensão realizados no âmbito de instituições vinculadas às áreas de atuação dos egressos do curso. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5: De acordo o disposto no PPC (p. 39-41), na seção que trata das NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, para a formação do licenciando em Ciências da Religião, como requisito para conclusão do curso de graduação, é necessário um tipo de trabalho definido como "Trabalho de Conclusão de Curso" (TCC), cujo objetivo é a iniciação do aluno nas atividades profissionais e acadêmicas abarcadas pelo campo dos estudos em Ciência da Religião. Conforme PPC (p. 40) o TCC do curso de graduação em Ciências da Religião, o referido artigo acadêmico-científico, deverá ser avaliado sob duas formas: a) Aspectos formais ou normas técnicas: a cargo do professor da disciplina, a partir das normas definidas, sendo expressamente exigida a adequação às normas metodológicas e técnicas do curso de Ciências da Religião; b) Aspectos conteudísticos: a cargo do professor ao qual se vincula ou se encontra afinado com a temática geral do artigo, com 100% do total da nota. c) A coordenação do curso definirá, juntamente com o aluno ou aluna, sob a condição de aceite e formalizada em formulário próprio, um professor do corpo docente para orientar na parte de conteúdo, assim que se iniciar o penúltimo semestre letivo do curso. O docente, entretanto, conforme avaliar conveniente, poderá contar com o auxílio de um tutor-bolsista para a orientação do referido trabalho de fim de curso. Dos prazos e outros aspectos • O artigo acadêmico-científico deverá ser iniciado no penúltimo semestre letivo do curso, com o preenchimento de um formulário (indicação de orientação e demais formalidades, etc.) a ser entregue à coordenação. • O prazo máximo será de 8 meses para sua entrega definitiva à coordenação de curso. • O aluno encaminhará o artigo, num primeiro momento, à avaliação de conteúdo, e num segundo momento, à avaliação normativa. Os professores avaliadores deverão emitir a nota e a avaliação dentro de um mês. • Caso os professores avaliadores de conteúdo e de normas recomendem mudanças no artigo, deverão comunicar tais mudanças no prazo de uma semana ao aluno ou aluna as exigências de mudanças. Este deverá empreendê-las e submeter novamente o artigo à avaliação dentro do prazo máximo de um mês após a comunicação recebida; • Após a conferência das notas e das normas, se providenciarem os recursos burocráticos para a obtenção do diploma. • O aluno deverá deixar uma cópia encadernada simples, em mídia e impressa, junto à coordenação, que emitirá um atestado final. Neste quesito, o PPC atende o disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de licenciatura em Ciências da Religião e dá outras providências, in verbis: Art. 8º Nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, a integralização de estudos será efetivada por meio de: [...] III -atividades complementares, como a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, projetos de pesquisa e extensão e atividades de monitoria. Foi ainda cotejado nas reuniões com a Coordenação de Curso, com o NDE e a Equipe Multidisciplinar, mas, sobretudo, com o corpo discente e a partir da visita as instalações da biblioteca setorial que o Curso de Ciências da Religião disponibilizou quarenta e quatro (44) Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), apresentados pela primeira turma de formandos (2020), no Manancial Repositório Digital da UFSM (<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/29/discover>). Dessarte, verifica-se que o Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e

coordenação. No mesmo sentido foram encontrados a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos, bem como, a IES disponibiliza os seus TCCs em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.12. Apoio ao discente.

4

Justificativa para conceito 4: Verificou-se que a IES possui uma série de ações de apoio ao corpo discente. O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental. Para os estudantes do Sistema UAB a IES regularmente realiza contato por meio eletrônico. Em tempos de normalidade, a secretaria do curso estava disponível para receber a demanda de alunos e documentos em horário de expediente da UFSM. Também são utilizados correios eletrônicos e as redes sociais para o contato com os alunos, tutores presenciais dos polos, professores e tutores à distância. O curso também conta com a rede de apoio da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que entre os principais serviços, contam com apoio psicopedagógico, participação em programas extraclasse, projetos institucionais, apoio psicológico, social e/ou econômico ou de acessibilidade. Embora com algum nível de dificuldade, é assegurado ao estudante a possibilidade de concorrer/participar de centros acadêmicos ou editais de intercâmbios nacionais e internacionais. Também são lançados editais de monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a promoção de outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5: A partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e tutorial, bem como, a partir dos documentos institucionais (PDI e Regulamentos), mas, sobretudo, a partir da análise do PPC do curso e das informações cotejadas na reunião com a CPA foi possível identificar que a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas (reconhecimento, Enade, etc). O trabalho do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de Ciências da Religião e as demais instâncias da UFSM se mobilizam frente a avaliação da qualidade dos cursos o que contribuiu para que, no ranking geral do Índice Geral de Cursos (IGC), conceito calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), a UFSM, na edição relativa ao ano de 2017, divulgado em 18/12/2018, a IES apresentasse evolução no seu desempenho, classificando-se como a 17ª melhor universidade do Brasil. Entre as universidades gaúchas, está na 3ª colocação. Ficou atrás da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA). A publicização dos resultados pela IES deixa claro que os resultados são conhecidos e apropriados pela comunidade acadêmica. Destaca-se ainda que por ser um curso novo, o mesmo ainda não passou pelos processos de avaliações externas (este está em andamento e o relatório ainda será elaborado). No que tange ao processo interno à UFSM, temos o trabalho de acompanhamento pedagógico das disciplinas dos Cursos UAB/UFSM, realizado semestralmente em atendimento ao indicador 1.17 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (Daes/2017), o qual prevê avaliações periódicas do ambiente virtual de aprendizagem. A avaliação mede as orientações para a organização das disciplinas no AVEA Moodle e os resultados são encaminhados aos professores responsáveis pelas disciplinas. Ressalta-se que, no Relatório da Autoavaliação Institucional da Educação a Distância na UFSM em 2021 (ver: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/nte/2021/08/25/csa-cte-divulga-relatorio-de-autoavaliacao-institucional-da-ead-na-ufsm/>), que parte dos dados da Avaliação Institucional 2019-2020 e da Avaliação Institucional em REDE 2020/2, o Curso de Ciências da Religião obteve Média Geral de 5,21, numa escala de 1 a 6, ficando entre os três cursos mais bem avaliados. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.14. Atividades de tutoria.

4

Justificativa para conceito 4: Embora só tenham comparecido a reunião com o corpo docente e tutorial apenas 02 tutores, foi cotejado em reunião e por meio dos documentos institucionais que o número de tutores é equivalente ao número de disciplinas por semestre, considerando 1 tutor por turma de 40 alunos. A carga horária prevista para cada tutor é de 20h. Caso o tutor tenha uma carga horária de 40 horas, deverá atender a 2 disciplinas ou duas turmas de 40 alunos por disciplina, por semestre. Nos polos, também há tutores presenciais, cujo papel é assessorar os cursistas nas atividades planejadas pelos professores formadores nas disciplinas. Os tutores são selecionados de acordo com os critérios do PPC – Ciências da Religião –, entre os quais se destaca o pertencimento preferencial à área afim e de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História e Geografia. Além disso, os editais de seleção de tutores seguem às exigências da Portaria da Capes n. 183/2016. Não foi percebida a presença de tutores com formação específica em ciências da religião e/ou teologia, sobretudo, para o acompanhamento de disciplinas específicas do curso. O corpo tutorial apresenta sólida formação em nível de pós-graduação stricto sensu, experiência em tutoria, no ensino superior e em educação à distância. A formação destes profissionais contempla a capacidade de exercerem as atividades de tutoria, de modo a atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo. Segundo relatos, esses profissionais são avaliados periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso. No entanto não ficou claro de que forma estas avaliações se dão, nem foram apresentados subsídios para comprovar efetivamente a realização destas avaliações de modo a consubstanciar o embasamento de ações corretivas e de aperfeiçoamento. Ainda segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências da Religião – Licenciatura (PPC) da UFSM, que segue a Portaria supracitada, os tutores têm de ser profissionais formados em nível superior em Educação, Teologia ou Filosofia e/ou formação em licenciatura com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Educação, Filosofia ou Teologia preferencialmente. Além disso, devem atender às normativas vigentes quanto ao perfil adequado para desempenhar as funções junto aos professores formadores das disciplinas do curso. A seleção dos tutores se dá mediante edital público e banca composta para tal finalidade. Entre os principais critérios para seleção de tutores, destacam-se: 1) experiência em EaD, preferencialmente no Curso de Ciências da Religião; 2) conhecimento do Moodle (UFSM); 3) habilidades com o uso de computador, internet e demais recursos de informática, bem como editor de textos e planilhas eletrônicas; 4) experiência na gestão de projetos; 5) disponibilidade de horário para atuar no curso. Os Editais de Seleção de Tutores obedecem a Portaria Capes n. 183/2016, que exige, entre outras coisas: 1) possuir graduação em área afim do processo seletivo (a saber, no caso do curso de CR: Graduação em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História, Geografia); 2)

possuir, no mínimo, experiência no Magistério Básico ou Superior (Art. 4, Inc. III). Depois de selecionado, o candidato a tutor deve obrigatoriamente, realizar: a) Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar certificado de conclusão de curso para tutoria para EaD Ambiente Moodle; b) obter aproveitamento igual o superior a 5,00 (cinco). Destarte, verificou-se que os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso. Conforme documento denominado PLANILHA DE TUTORES DO CURSO DE CR-EaD, disponível no Google Drive, o corpo tutorial é composto por: 04 Tutores presenciais: 20 horas semanais Liolene Sayonara Mustari da Rosa / Especialista em Educação / Dilnei Abel Daros / Mestre em História Gessimara Gajardo / Eespecialista em Educação Claudia Teixeira / Graduação em Educação 09 Tutores a distância: 20 horas semanais Laura Pippi Fraga / Doutorado Educação / Felipe Correia dos Santos / Doutorado em Geografia / Eliana Regina Fritzen Pedroso / Doutorado em Educação Iara da Silva Ferrão / Doutorado em Educação Sandra Elisa Réquia Souza / Doutorado em Educação Andreise Moreira / Mestrado em Educação Carolina Padoin / Mestrado em Educação Rita de Cassia Borges Liberalesso / Mestrado em Educação Priscila dos Santos Peixoto / Doutorado em Educação Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com o embasamento para ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria.

4

Justificativa para conceito 4: Embora só tenham comparecido à reunião com o corpo docente e tutorial apenas 02 tutores, foi cotejado em reunião e por meio dos documentos institucionais que o número de tutores é equivalente ao número de disciplinas por semestre, considerando 1 tutor por turma de 40 alunos. A carga horária prevista para cada tutor é de 20h. Caso o tutor tenha uma carga horária de 40 horas, deverá atender a 2 disciplinas ou duas turmas de 40 alunos por disciplina, por semestre. Nos polos, também há tutores presenciais, cujo papel é assessorar os cursistas nas atividades planejadas pelos professores formadores nas disciplinas. Os tutores são selecionados de acordo com os critérios do PPC – Ciências da Religião –, entre os quais se destaca o pertencimento preferencial à área afim e de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História e Geografia. Além disso, os editais de seleção de tutores seguem às exigências da Portaria da Capes n. 183/2016. Não foi percebida a presença de tutores com formação específica em ciências da religião e/ou teologia, sobretudo, para o acompanhamento de disciplinas específicas do curso. O corpo tutorial apresenta sólida formação em nível de pós-graduação stricto sensu, experiência em tutoria, no ensino superior e em educação à distância. A formação destes profissionais contempla a capacidade de exercerem as atividades de tutoria, de modo a atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo. Segundo relatos, esses profissionais são avaliados periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso. No entanto não ficou claro de que forma estas avaliações se dão, nem foram apresentados subsídios para comprovar efetivamente a realização destas avaliações de modo a consubstanciar o embasamento de ações corretivas e de aperfeiçoamento. Ainda segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências da Religião – Licenciatura (PPC) da UFSM, que segue a Portaria supracitada, os tutores têm de ser profissionais formados em nível superior em Educação, Teologia ou Filosofia e/ou formação em licenciatura com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Educação, Filosofia ou Teologia preferencialmente. Além disso, devem atender às normativas vigentes quanto ao perfil adequado para desempenhar as funções junto aos professores formadores das disciplinas do curso. A seleção dos tutores se dá mediante edital público e banca composta para tal finalidade. Entre os principais critérios para seleção de tutores, destacam-se: 1) experiência em EaD, preferencialmente no Curso de Ciências da Religião; 2) conhecimento do Moodle (UFSM); 3) habilidades com o uso de computador, internet e demais recursos de informática, bem como editor de textos e planilhas eletrônicas; 4) experiência na gestão de projetos; 5) disponibilidade de horário para atuar no curso. Os Editais de Seleção de Tutores obedecem a Portaria Capes n. 183/2016, que exige, entre outras coisas: 1) possuir graduação em área afim do processo seletivo (a saber, no caso do curso de CR: Graduação em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História, Geografia); 2) possuir, no mínimo, experiência no Magistério Básico ou Superior (Art. 4, Inc. III). Depois de selecionado, o candidato a tutor deve obrigatoriamente, realizar: a) Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar certificado de conclusão de curso para tutoria para EaD Ambiente Moodle; b) obter aproveitamento igual o superior a 5,00 (cinco). Destarte, verificou-se que os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso. Conforme documento denominado PLANILHA DE TUTORES DO CURSO DE CR-EaD, disponível no Google Drive, o corpo tutorial é composto por: 04 Tutores presenciais: 20 horas semanais Liolene Sayonara Mustari da Rosa / Especialista em Educação / Dilnei Abel Daros / Mestre em História Gessimara Gajardo / Eespecialista em Educação Claudia Teixeira / Graduação em Educação 09 Tutores a distância: 20 horas semanais Laura Pippi Fraga / Doutorado Educação / Felipe Correia dos Santos / Doutorado em Geografia / Eliana Regina Fritzen Pedroso / Doutorado em Educação Iara da Silva Ferrão / Doutorado em Educação Sandra Elisa Réquia Souza / Doutorado em Educação Andreise Moreira / Mestrado em Educação Carolina Padoin / Mestrado em Educação Rita de Cassia Borges Liberalesso / Mestrado em Educação Priscila dos Santos Peixoto / Doutorado em Educação Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com comprovação de há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

4

Justificativa para conceito 4: As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional. Neste sentido é possível afirmar que as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no acadêmico promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores e asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar. Outrossim, foi cotejado ainda que os professores e tutores, obrigatoriamente passam por cursos ministrados pelo NTE da UFSM (ou de outras instituições de ensino à distância). Além disso, a equipe conta com profissionais especializados egressos do Curso de Pós-Graduação à Distância de Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação (TIC), que contempla os interesses de alunos provenientes de cursos de licenciatura, atuantes no sistema de Ensino Fundamental e Médio, além de profissionais vinculados à Área de Tecnologias Aplicadas à Educação à Distância para o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a comprovação de que estas tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de

ensino-aprendizagem possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5

Justificativa para conceito 5: A partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e tutorial, bem como, a partir dos documentos institucionais (PDI e Regulamentos), mas, sobretudo, a partir da reunião com a Equipe Multidisciplinar foi possível verificar que o Curso de Ciências da Religião emprega o uso do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) Moodle que é um software livre (open source) sob licença GPL (General Public License), usado por diversas instituições de ensino em todo o mundo para ampliar as oportunidades de ensino e de aprendizagem digital. É importante ressaltar que qualquer pessoa com conhecimento a respeito dos requisitos básicos (servidor web, banco de dados, PHP e Sendmail) pode baixar e instalar uma das versões do Moodle diretamente do seu site principal: <https://download.moodle.org>. Considerado como um LMS, ou seja, um Sistema de Gerenciamento de Aprendizagem – Learning Management System, o Moodle possibilita o gerenciamento de informações para o ensino, tais como frequência, acessos e progressões dos alunos, relatórios de acesso, servindo também como um meio de comunicação entre alunos-alunos e alunos-professores. Além disso, a plataforma possui ferramentas e recursos que podem auxiliar educadores no planejamento e desenvolvimento de aulas apoiadas por tecnologia, tanto para o ensino on line (sala de aula virtual) como para o ensino presencial. Assim, tendo por objetivo a divulgar informações sobre o ambiente virtual Moodle UFSM, este guia está centrado em apresentar explicações sobre como funciona o gerenciamento e o acesso ao Moodle Institucional, a abertura de cursos e disciplinas no Moodle UFSM e os primeiros passos para o entendimento e administração do ambiente virtual. A UFSM utiliza a plataforma Moodle há mais de 10 anos para gerenciar conteúdos, atividades e interações dos usuários (professores, tutores, alunos) dos cursos de graduação e de pós-graduação a distância do sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil). A partir de 2011, o Moodle passou a ser disponibilizado também aos cursos presenciais. Inicialmente, o cadastro dos espaços virtuais e a inscrição dos usuários (estudantes e professores) das disciplinas era feita mediante solicitação do professor por e-mail à equipe de suporte à plataforma, que providenciava o cadastro da disciplina, do professor e dos alunos no ambiente. A partir de 2012, houve a integração entre o ambiente virtual Moodle e o Sistema Integrado de Ensino (SIE), responsável pelas informações acadêmicas e administrativas da UFSM. Essa integração aumentou a autonomia dos professores, bem como reduziu repetição de tarefas, erros de digitação e tempo para disponibilização dos cursos no Moodle. O ambiente Moodle institucional da UFSM é mantido e gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE). O NTE possui uma grande equipe multidisciplinar (EMUAB), que auxilia os usuários do Moodle na produção e disponibilização de materiais didáticos, bem como na capacitação de educadores para o desenvolvimento das disciplinas no espaço virtual. Neste sentido, destaca-se que foram consultados os materiais didáticos sobre a plataforma disponibilizados para a comunidade. O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes. Da mesma forma também se verificou que por meio do AVA se faz possível a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. O ambiente virtual passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.18. Material didático.

4

Justificativa para conceito 4: O PPC não apresenta previsão de oferta de material didático. No entanto, a IES apresentou em sítio na internet e nas reuniões uma relação de materiais produzidos. Neste sentido, foram considerados estes materiais para efeitos de avaliação. A informações a seguir foram cotejadas junto a equipe multidisciplinar. A produção de livros didáticos para o curso de Ciências da Religião, em sua primeira edição, contou com a edição de dezesseis (16) livros didáticos, listados a seguir: I Semestre: 1. Ensino e Aprendizagem em EaD, por Mara Rúbica Coureau. 2. Metodologia da Pesquisa I, por Neiva Viera Trevisan e Amarildo Luiz Trevisan. 3. História do Ensino Religioso no Brasil, Luiz Claudio Borin. 4. Fundamentos das Ciências da Religião, Geraldo Antônio da Rosa. 5. Libras, por Melânia de Melo Casarin. 6. Português, Ercília de Moura Garcia Luiz e Sandra Elisa Réquia Souza II Semestre 1. Sociologia da Educação, Amarildo Luiz Trevisan e Neiva Viera Trevisan 2. Psicologia da Educação, Adriana Moreira da Rocha Veiga III Semestre 1. Didática, Currículo e Trabalho Pedagógico, Amarildo Luiz Trevisan e Neiva Viera Trevisan 2. Observação Escolar II, Neiva Viera Trevisan e Laura Pippi Fraga 3. Tópicos Especiais em Religião, Marta Rosa Borin IV Semestre 1. Filosofia da Educação, Amarildo Luiz Trevisan e Neiva Viera Trevisan 2. Escrita Acadêmica: princípios básicos, Ercília de Moura Garcia Luiz V semestre 1. Psicologia da Educação II, Lorena Marchezan VI Semestre 1. Fundamentos e Metodologias de Educação Especial, Melânia Casarin VII Semestre 1. Novas tecnologias e religiosidade, Marta Borin. Deste modo, fica configurado que o material didático disponibilizado aos discentes é elaborado pelos professores do curso e tem a participação/validação da equipe multidisciplinar. Resta comprovado que este material didático permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica. O material também se encontra adequado às necessidades dos estudantes se considerada, sobretudo, a acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação. O material apresenta linguagem inclusiva e acessível, ainda que seja possível haver aprimoramento neste ponto. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com recursos comprovadamente inovadores. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

5

Justificativa para conceito 5: De acordo com as informações cotejadas no PPC e nas reuniões com o corpo docente e discente os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC; deste modo, as aulas ocorrem com abordagem expositiva dialogada, valendo-se de recursos didáticos como vídeos, imagens e textos diversos. Para facilitar o acesso aos materiais, todos os textos, atividades e documentos relativos às disciplinas estão disponibilizados via Moodle. Assim, os Tópicos quinzenais estarão disponíveis no ambiente Moodle, conforme o Cronograma dos encontros. A cada Tópico está prevista uma atividade avaliativa contemplando o conteúdo estudado e terá a duração de duas semanas. Sempre que necessário, são postadas informações no Quadro de Avisos (na interface) para aperfeiçoar as estratégias de estudo e realização das tarefas. Os alunos são avaliados ao longo do semestre através de atividades disponibilizadas quinzenalmente no Moodle, além de apresentação oral de trabalhos em forma de seminário e uma avaliação no meio e outra no final da disciplina. A relação dos critérios adotados na avaliação das atividades segue abaixo: 1) Capacidade de demonstrar dedicação e crescimento acadêmico no decorrer das atividades da disciplina; 2) Clareza e coesão na escrita acadêmica; 3) Fundamentação teórica baseada nos textos indicados/disponibilizados e articulação com conhecimentos prévios e/ou experiências; 4) Para a redação científica, observa-se o uso do manual da UFSM para a confecção de Monografias, Dissertações e Teses (MDT); 5) Em caso de plágio, o aluno zera a atividade, mas será permitido que a refaça; 6) As

atividades ficam abertas pelo prazo de 15 dias para entrega. Dessarte, é possível dizer que esses procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a adoção de das ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.20. Número de vagas.

5

Justificativa para conceito 5:A implantação do curso foi fruto de aprovação em Edital da Capes e foram apresentados estudos quantitativos e qualitativos para justificar o número de vagas ofertadas. Destarte, o número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos. Primeira e única oferta em 2017: 150 vagas (30 por polos). Foram aprovados 28 alunos para o Polo de Quaraí; 28 para o Polo de Cacequi; 26 para o Polo de São João do Polêsine; 23 para o Polo de São Francisco de Paula; 5 alunos para o Polo de Constantina. Total: 110 alunos. No final de 2020, formaram-se 44 alunos (ver no link: <https://youtu.be/MeEOBdWiH6w>). Segundo informado pela IES não houve uma segunda oferta ainda. Apenas houve uma chamada de Ingresso/Reingresso (2017) com total de 71 vagas distribuídas por cinco polos. Atualmente permanecem 16 alunos remanescentes da chamada Ingresso/Reingresso. No entanto, há previsão do início de novas turmas para o ano de 2022. Os estudos e pesquisa são periódicos e comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente e tutorial e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

3

Justificativa para conceito 3:Durante a Avaliação Externa Virtual In Loco foi possível coletar evidências a partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e tutorial, bem como, por meio da análise dos documentos institucionais (PDI, PPC e Regulamentos) postados pela IES no Google Drive, mas, sobretudo, a partir da análise dos convênios que estes possibilitam ações e promovem a integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas. Neste indicador foi atribuído o conceito 3 SATISFATÓRIO, a partir da existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3. No entanto, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com inexistência de apresentação de resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, não havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se Aplica.

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se Aplica.

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5:A partir das reuniões com a coordenação do curso, com o NDE e com o corpo docente e tutorial, bem como, a partir dos documentos institucionais (PDI e Regulamentos), mas, sobretudo, no PPC, foi verificado que as atividades práticas de ensino estão concentradas no Núcleo de Estágio Supervisionado e no Trabalho de Conclusão de Curso, especialmente na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III, IV (405 hs), distribuída nos últimos quatro semestres. Da mesma sorte, o curso prevê atividades práticas no Núcleo de Formação Pedagógica do currículo, consistente na observação escolar, com as disciplinas de mesmo nome Observação Escolar I, II, III, com total de 225 hs. Também, no mesmo Núcleo de Formação Pedagógica, tem-se as disciplinas de Ensino e Aprendizagem em EaD (60hs) e de Didática, Currículo e Trabalho Pedagógico (75 hs), ambas voltadas para a prática docente em licenciatura. Neste sentido, verificou-se que as atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura em CR. Estas atividades práticas de ensino para licenciaturas estão em articulação direta com o PPC do curso e permitem relacionar teoria e prática de forma reflexiva. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

4,53

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

3

Justificativa para conceito 3:O curso de Ciências da Religião possui um Núcleo Docente Estruturante, composto pelos seguintes membros: Prof. Dr. Amarildo Luiz Trevisan (Presidente) Profa. Dra. Marta Rosa Borin Prof. Dr. Noeli Dutra Rossatto (Coordenador do Curso) Profa. Dra. Lorena Inês Peterini Marchezan Prof. Dr. Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior Todos os membros do NDE são professores doutores da UFSM com regime de trabalho de 40 hs com DE. O NDE está regido pela Resolução 01, de 17.06.2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e implementada na UFSM pela Resolução 031/2017 da Reitoria, sendo proposto pelo Colegiado do Curso e tendo caráter consultivo e propositivo em matéria acadêmica, com as seguintes atribuições gerais: - zelar pelo perfil profissional dos egressos; - conduzir trabalhos de alteração e reestruturação curricular; - avaliar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso; - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento das exigências do mundo do trabalho e políticas públicas. De acordo com essas atribuições gerais, o NDE do curso deve se reunir mensalmente para compartilhar, debater e refletir sobre questões curriculares, pedagógicas, relação ensino-aprendizado, Estágios

Supervisionados, práticas educativas e Trabalho de Conclusão de Curso, entre outras, para apontar caminhos, soluções e orientações a professores (as) e alunos (as). Entretanto, só foram disponibilizadas duas atas de reunião: ata da reunião de 09.10.2020 que trata da homologação da proposta feita pelo colegiado do curso sobre o TCC; e, a ata de 25.05.2020, que trata da mudança do processo de estágios devido à pandemia do Covid 19. Não se verificou, pelas atas apresentadas, que tenha havido atualização periódica do PPC. Também o NDE não verifica o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e nem analisa a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho. O NDE mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório. Neste indicador foi atribuído o conceito 3 SATISFATÓRIO, a partir da existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3. No entanto, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.2. Equipe multidisciplinar.

5

Justificativa para conceito 5: Há, na IES, uma Equipe Multidisciplinar bem organizada. A UFSM possui uma Coordenação de Tecnologia Educacional (CTE), que abriga uma Equipe Multidisciplinar, em que um Analista Educacional é o responsável pela orientação didático-pedagógica durante o processo de elaboração dos materiais didáticos. Além disso, conta com as equipes seguintes: Equipe de Audiovisual: responsável pela produção e execução de materiais didáticos audiovisuais como videoaulas, tutoriais e afins; Equipe de Design: responsável pela diagramação e ilustrações para materiais didáticos, interface do sistema Moodle e materiais gráficos de divulgação; Equipe de Revisão Linguística do material didático: responsável pela verificação de ortografia, digitação, pontuação; redução de problemas de concordância, repetições, incoerências; sugestão de alterações, observando o uso adequado da norma culta. A estrutura de trabalho do material começa com o NDE de cada curso, demandando à equipe multidisciplinar a produção. São designados os professores para a elaboração do conteúdo (não necessariamente, o professor que vai ministrar a disciplina). A seguir o conteúdo segue para a produção efetiva do material para ser disponibilizado no AVA após revisado pela Equipe Multidisciplinar e coordenador do curso. O Espaço de trabalho da Equipe é de boa qualidade. O material de trabalho colocado à disposição da mesma forma (estúdios bem equipados, espaço de produção, etc.). Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.3. Atuação do coordenador.

4

Justificativa para conceito 4: O coordenador do curso é o professor Noeli Dutra Rossatto, graduado, mestre e doutor em filosofia. É de dedicação integral na IES e dedica 20 horas na gestão do curso. A atuação do coordenador está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar e a representatividade nos colegiados superiores. Administra a potencialidade do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua. É respeitado pela comunidade acadêmica do curso e da IES. Sua atuação é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado. Entretanto, não há indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aquele relacionado com indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

4

Justificativa para conceito 4: O coordenador do curso de Licenciatura em Ciências da Religião, professor Noeli Dutra Rossatto, é de dedicação integral na IES e dedica 20 horas na gestão do curso. O regime de trabalho do coordenador atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar e a representatividade nos colegiados superiores. Administra a potencialidade do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua. Sua atuação é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado. No entanto, não há indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aquele relacionado com indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme cotejado com o NDE e nas reuniões com o corpo docente e discente, bem como na documentação pensada ao e-Mec, verificou-se que o corpo docente é formado por professores da UFSM e professores externos. Os professores da UFSM são todos doutores e em regime de Dedicção Exclusiva (40hs). Os professores externos, em sua maioria, também são doutores. Tanto os professores da UFSM quanto os professores externos passaram por um processo de seleção com edital específico para o Curso de Ciências da Religião. Treze professores do corpo docente são doutores em Educação, os outros em Filosofia, História, Geografia e Letras; há um professor mestre em EaD. Dessarte, contata-se que o corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta. Os professores do curso de CR estão vinculados a projetos de pesquisa ou desenvolvem pesquisas nos temas das disciplinas e, por isso, estão aptos para fomentar o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, complementando a literatura proposta nas ementas das disciplinas e de acordo com o perfil do egresso. Cem por cento dos professores participam de grupos de estudos, projetos de ensino, projetos de pesquisa e projetos de extensão. A grande maioria dos professores integra programas de Pós-Graduação da UFSM, nível de Mestrado e Doutorado (Educação, Filosofia, História), ou de outras instituições universitárias da região, orientando pesquisas em área afim ao curso de CR. No mesmo sentido, verifica-se a capacidade do corpo docente para proporcionar o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação. Lista dos professores do Curso de Ciências da Religião com CPF e titulação máxima: Noeli Dutra Rossatto, 348869741-04, Doutorado. Amarildo Luiz Trevisan, 386971900-10 – Doutorado. Lorena Peterine Marchezan, 38378116034, Doutorado. Adriana Moreira da Rocha Veiga, 45042802053, Doutorado. Márcia Eliane Leindcker da Paixão, 48984620068, Doutorado. Marta Rosa Borin, 32358695068, Doutorado. Jorge Luiz da Cunha, 268034530-49, Doutorado. Rosane Carneiro Sarturi, 405131650-53, Doutorado. Melânia Melo Casarim, 506 415730 49, Doutorado. Valeska Fortes de Oliveira, 42845157053, Doutorado. Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, 04421860611, Doutorado. Ercília Maria de Moura Garcia Luiz, 188997570-15, Doutorado. Luiz Cláudio Borin, 475540961-68, Doutorado. Geraldo Antonio da

Rosa, 348076599-87, Doutorado. Mara Rúbia Roos Cureau, 662951810-15, Mestrado. Neiva Viera Trevisan, 624595700-15, Doutorado. Liane Batistela Kist, 71590560000, Doutorado. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5:Conforme apresentado pela IES e cotejado na reunião com o corpo docente, os profissionais possuem vínculo com as escolas de Ensino Médio e universidades da região; outros estão (ou estavam) vinculados a cursos de Pós-Graduação da própria UFSM, como doutorandos ou recém-doutores, na área de abrangência do curso de CR. Discriminação do Regime de trabalho do corpo docente do Curso de CR: Professores da UFSM: Noeli Dutra Rossatto, 40 hs DE; Amarildo Luiz Trevisan, 40 hs DE; Lorena Peterine Marchezan, 40hs DE; Adriana Moreira da Rocha Veiga, 45042802053, DE; Márcia Eliane Leindcker da Paixão, Doutorado, 40 hs DE; Marta Rosa Borin, 40 hs DE; Jorge Luiz da Cunha, 40hs DE; Rosane Carneiro Sarturi, 40hs DE; Melânia Melo Casarim, 40hs DE; Valeska Fortes de Oliveira, 40hs DE; Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, Doutorado, 40hs DE; Valmir Viera, Doutorado, 40hs DE. Professores externos: Ercília Maria de Moura Garcia Luiz, 40hs; Luiz Cláudio Borin – Doutorado, 40 hs; Geraldo Antonio da Rosa, 40 hs; Mara Rúbia Roos Cureau, 40; Neiva Viera Trevisan, 40 hs; Liane Batistela Kist, 40hs. O vínculo dos professores externos está diretamente relacionado com as disciplinas que ministram (ou ministraram) no curso de CR e à consequente produção de material didático. A carga horária dos docentes da UFSM e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão estão publicadas no Portal de Encargos da UFSM e no Sistema de Informações para o Ensino (SIE). Neste sentido, registra-se que o regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. No mesmo sentido, restou comprovado que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se Aplica.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5:Conforme apresentado pela IES e cotejado na reunião com o corpo docente, os profissionais possuem vínculo com as escolas de Ensino Médio e universidades da região; outros estão (ou estavam) vinculados a cursos de Pós-Graduação da própria UFSM, como doutorandos ou recém-doutores, na área de abrangência do curso de CR. Dos integrantes do corpo docente apresentado, dez (10) professores possuem experiência em educação básica num quantitativo de 4 a 10 anos; oito (8) possuem experiência de 10 a 20 anos. Discriminação do Regime de trabalho do corpo docente do Curso de CR: Professores da UFSM: Noeli Dutra Rossatto, 40 hs DE; Amarildo Luiz Trevisan, 40 hs DE; Lorena Peterine Marchezan, 40hs DE; Adriana Moreira da Rocha Veiga, 45042802053, DE; Márcia Eliane Leindcker da Paixão, Doutorado, 40 hs DE; Marta Rosa Borin, 40 hs DE; Jorge Luiz da Cunha, 40hs DE; Rosane Carneiro Sarturi, 40hs DE; Melânia Melo Casarim, 40hs DE; Valeska Fortes de Oliveira, 40hs DE; Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, Doutorado, 40hs DE; Valmir Viera, Doutorado, 40hs DE. Professores externos: Ercília Maria de Moura Garcia Luiz, 40hs; Luiz Cláudio Borin – Doutorado, 40 hs; Geraldo Antonio da Rosa, 40 hs; Mara Rúbia Roos Cureau, 40; Neiva Viera Trevisan, 40 hs; Liane Batistela Kist, 40hs. O vínculo dos professores externos está diretamente relacionado com a docência as disciplinas que ministram (ou ministraram) no curso de CR e à consequente produção de material didático. A carga horária dos docentes da UFSM e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão estão publicadas no Portal de Encargos da UFSM e no Sistema de Informações para o Ensino (SIE). Neste sentido, registra-se que o regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. No mesmo sentido, restou comprovado que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua. O corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares. No mesmo sentido, resta claro que o corpo docente tem ampla experiência para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e ser reconhecido pela sua produção. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5:Conforme apresentado pela IES e cotejado na reunião com o corpo docente, os profissionais possuem vínculo com as escolas de Ensino Médio e universidades da região; outros estão (ou estavam) vinculados a cursos de Pós-Graduação da própria UFSM, como doutorandos ou recém-doutores, na área de abrangência do curso de CR. Dez (10) professores do quadro docente estão no magistério superior por mais de 20 anos. Quatro (4) professores possuem experiência no magistério superior de 10 a 15 anos; quatro (4) possuem experiência de 5 a 9 anos. Discriminação do Regime de trabalho do corpo docente do Curso de CR: Professores da UFSM: Noeli Dutra Rossatto, 40 hs DE; Amarildo Luiz Trevisan, 40 hs DE; Lorena Peterine Marchezan, 40hs DE; Adriana Moreira da Rocha Veiga, 45042802053, DE; Márcia Eliane Leindcker da Paixão, Doutorado, 40 hs DE; Marta Rosa Borin, 40 hs DE; Jorge Luiz da Cunha, 40hs DE; Rosane Carneiro Sarturi, 40hs DE; Melânia Melo Casarim, 40hs DE; Valeska Fortes de Oliveira, 40hs DE; Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, Doutorado, 40hs DE; Valmir Viera, Doutorado, 40hs DE. Professores externos: Ercília Maria de Moura Garcia Luiz, 40hs; Luiz Cláudio Borin – Doutorado, 40 hs; Geraldo Antonio da Rosa, 40 hs; Mara Rúbia Roos Cureau, 40; Neiva Viera Trevisan, 40 hs; Liane Batistela Kist, 40hs. O vínculo dos professores externos está diretamente relacionado com a docência as disciplinas que ministram (ou ministraram) no curso de CR e à consequente produção de material didático. A carga horária dos docentes da UFSM e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão estão publicadas no Portal de Encargos da UFSM e no Sistema de Informações para o Ensino (SIE). Neste sentido, registra-se que o regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral

da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. No mesmo sentido, restou comprovado que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua. O corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares. No mesmo sentido, resta claro que o corpo docente tem ampla experiência para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e ser reconhecido pela sua produção. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme apresentado pela IES e cotejado na reunião com o corpo docente, os profissionais possuem vínculo com as escolas de Ensino Médio e universidades da região; outros estão (ou estavam) vinculados a cursos de Pós-Graduação da própria UFSM, como doutorandos ou recém-doutores, na área de abrangência do curso de CR. Em um quadro quantitativo geral, tem-se: oito (8) professores com experiência de 4 a 10 anos; doze (12) professores têm mais de 10 anos de experiência. Discriminação do Regime de trabalho do corpo docente do Curso de CR: Professores da UFSM: Noeli Dutra Rossatto, 40 hs DE; Amarildo Luiz Trevisan, 40 hs DE; Lorena Peterine Marchezan, 40hs DE; Adriana Moreira da Rocha Veiga, 45042802053, DE; Márcia Eliane Leindcker da Paixão, Doutorado, 40 hs DE; Marta Rosa Borin, 40 hs DE; Jorge Luiz da Cunha, 40hs DE; Rosane Carneiro Sarturi, 40hs DE; Melânia Melo Casarim, 40hs DE; Valeska Fortes de Oliveira, 40hs DE; Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, Doutorado, 40hs DE; Valmir Viera, Doutorado, 40hs DE. Professores externos: Ercília Maria de Moura Garcia Luiz, 40hs; Luiz Cláudio Borin – Doutorado, 40 hs; Geraldo Antonio da Rosa, 40 hs; Mara Rúbia Roos Cureau, 40; Neiva Viera Trevisan, 40 hs; Liane Batistela Kist, 40hs. O vínculo dos professores externos está diretamente relacionado com a docência nas disciplinas que ministram (ou ministraram) no curso de CR e à consequente produção de material didático. A carga horária dos docentes da UFSM e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão estão publicadas no Portal de Encargos da UFSM e no Sistema de Informações para o Ensino (SIE). Neste sentido, registra-se que o regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. No mesmo sentido, restou comprovado que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua. O corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares. No mesmo sentido, resta claro que o corpo docente tem ampla experiência para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e ser reconhecido pela sua produção. Entre os critérios de seleção de docentes para o curso de CR, destaca-se a experiência em EaD, preferencialmente em cursos de Ciências da Religião ou áreas afins. Acresce-se que os professores da UFSM já utilizam o sistema Moodle para a educação presencial. Muitos professores do curso de CR já atuaram em outros cursos a distância (Espanhol, Português, Pedagogia, Geografia), alguns deles inclusive como coordenadores de cursos. Ressalta-se que os professores selecionados que não possuem experiência em EaD passam rigorosamente por um curso de capacitação em EaD - Ambiente Moodle, ministrado pelo NTE. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme apresentado pela IES e cotejado na reunião com o corpo docente, os profissionais possuem vínculo com as escolas de Ensino Médio e universidades da região; outros estão (ou estavam) vinculados a cursos de Pós-Graduação da própria UFSM, como doutorandos ou recém-doutores, na área de abrangência do curso de CR. Dois (2) professores possuem experiência em tutoria EaD: um possui experiência de 4 anos; outro de 2 anos. Destaca-se a importância de que todos os professores tenham treinamento e experiência no exercício da tutoria na educação a distância. Destaca-se que a experiência do corpo tutorial permite fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação. No mesmo sentido, restou comprovado que há documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua. O corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares. No mesmo sentido, resta claro que o corpo docente tem ampla experiência para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e ser reconhecido pela sua produção. Entre os critérios de seleção de docentes para o curso de CR, destaca-se a experiência em EaD, preferencialmente em cursos de Ciências da Religião ou áreas afins. Acresce-se que os professores da UFSM já utilizam o sistema Moodle para a educação presencial. Muitos professores do curso de CR já atuaram em outros cursos a distância (Espanhol, Português, Pedagogia, Geografia), alguns deles inclusive como coordenadores de cursos. Ressalta-se que os professores selecionados que não possuem experiência em EaD passam rigorosamente por um curso de capacitação em EaD - Ambiente Moodle, ministrado pelo NTE. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

4

Justificativa para conceito 4: Segundo o Regimento da Universidade Federal de Santa Maria, Art. 94, cabe aos Colegiados de Curso de graduação: I – propor ao CEPE, por intermédio do conselho do respectivo centro ou de unidade descentralizada, os projetos pedagógicos de curso, assim como as reformulações curriculares; II – estabelecer a oferta de disciplina de cada período letivo, inclusive as Disciplinas Complementares de Graduação – DCG; III – acompanhar a implementação dos Projetos Pedagógicos de Curso; IV – aprovar as Atividades Complementares de Graduação – ACG; V

- propor a substituição ou qualificação de professores ou outras providências necessárias à melhoria do ensino ministrado; VI - representar junto aos órgãos competentes em caso de infração disciplinar discente; VII - deliberar sobre o aproveitamento de estudo, consultado o departamento respectivo, se necessário; VIII - estabelecer, semestralmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas destinadas a ingresso, reingresso e transferências internas e externas; IX - decidir sobre todos os aspectos da vida acadêmica do corpo discente, tais como: adaptação curricular, matrícula, trancamento, opções, dispensas e cancelamento de matrícula, bem como estabelecer o controle da respectiva integralização curricular; X - zelar para que os horários das disciplinas sejam adequados à sua natureza e do Curso; e XI - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei ou estabelecidas pelo CEPE. Parágrafo único. Das decisões do colegiado de curso, caberá recurso em primeira instância ao Conselho de centro ou de unidade descentralizada respectivo e posteriormente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão." O Art. 95 do Regimento da UFSM estabelece sobre o regime das reuniões que "O colegiado de curso de graduação reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou maioria de seus membros." As reuniões são registradas em ATA e publicadas no site do curso. Pautando-se pelo Artigo 92 do Regimento Geral da UFSM, o Colegiado do Curso de CR está composto pelos seguintes membros: - Coordenador do curso, como seu presidente; - Coordenador substituto, como vice-presidente; - Dois docentes, atuantes no curso; - Uma tutora presencial; - Um representante discente regularmente matriculado no curso, com seu respectivo suplente; - Um bolsista estagiário no curso; Das decisões do colegiado do curso, caberá recurso em primeira instância ao Conselho da Unidade de Ensino respectivo, que é o Conselho do Centro de Educação (CE); e posteriormente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A partir do regimento interno da IES e das reuniões com o NDE, coordenador e docentes, atesta-se que o colegiado do curso de Ciências da Religião está plenamente institucionalizado, possui representatividade dos vários segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, suas reuniões e as decisões são devidamente registradas, há um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, mas não realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aquele relacionado com a não realização de avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme documento denominado PLANILHA DE TUTORES DO CURSO DE CR-EaD, disponibilizado no Google Drive, o corpo tutorial é composto por: 04 Tutores presenciais: 20 horas semanais Liolene Sayonara Mustari da Rosa / Especialista em Educação / Dilnei Abel Daros / Mestre em História Gessimara Gajardo / Especialista em Educação Claudia Teixeira / Graduação em Educação 09 Tutores a distância: 20 horas semanais Laura Pippi Fraga / Doutorado Educação / Felipe Correia dos Santos / Doutorado em Geografia / Eliana Regina Fritzen Pedroso / Doutorado em Educação Iara da Silva Ferrão / Doutorado em Educação Sandra Elisa Réquia Souza / Doutorado em Educação Andreise Moreira / Mestrado em Educação Carolina Padoin / Mestrado em Educação Rita de Cassia Borges Liberalesso / Mestrado em Educação Priscila dos Santos Peixoto / Doutorado em Educação Por conseguinte, todos os tutores são graduados na área da disciplina pelas quais são responsáveis e a maioria possui titulação obtida em pós-graduação em stricto sensu. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM - por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância.

4

Justificativa para conceito 4: Embora só tenham comparecido à reunião com o corpo docente e tutorial apenas 02 tutores, foi cotejado em reunião e por meio dos documentos institucionais que o número de tutores é equivalente ao número de disciplinas por semestre, considerando 1 tutor por turma de 40 alunos. A carga horária prevista para cada tutor é de 20h. Caso o tutor tenha uma carga horária de 40 horas, deverá atender a 2 disciplinas ou duas turmas de 40 alunos por disciplina, por semestre. Os tutores presenciais, em sua totalidade, têm experiência em EaD e em tutoria. Os editais de seleção para tutores em Ciências da Religião exigiram experiência em EaD, preferencialmente na área do curso ou áreas afins. Também se exigiu conhecimento do Moodle (UFSM) e domínio do uso de computador, internet e demais recursos de informática, bem como editor de textos e planilhas eletrônicas. Além disso, faz parte dos critérios dos Editais de Seleção de Tutores a obrigatoriedade de realizar, se aprovado, o Curso de Capacitação de Tutores do NTE; ou, em substituição, a apresentação do certificado de conclusão de curso para tutoria em EaD - Ambiente Moodle. Três (3) tutores presenciais têm experiência entre 4 e 10 anos; um (1) tutor presencial tem mais de dez (10) anos de experiência; os nove (9) tutores a distância têm experiência entre quatro (4) e dez (10) anos. Nos polos, também há tutores presenciais, cujo papel é assessorar os cursistas nas atividades planejadas pelos professores formadores nas disciplinas. Os tutores são selecionados de acordo com os critérios do PPC - Ciências da Religião -, entre os quais se destaca o pertencimento preferencial à área afim e de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História e Geografia. Além disso, os editais de seleção de tutores seguem às exigências da Portaria da Capes n. 183/2016. Não foi percebida a presença de tutores com formação específica em ciências da religião e/ou teologia, sobretudo, para o acompanhamento de disciplinas específicas do curso. O corpo tutorial apresenta sólida formação em nível de pós-graduação stricto sensu, experiência em tutoria, no ensino superior e em educação a distância. A formação destes profissionais contempla a capacidade de exercerem as atividades de tutoria, de modo a atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo. Segundo relatos, esses profissionais são avaliados periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso. No entanto não ficou claro de que forma estas avaliações se dão, nem foram apresentados subsídios para comprovar efetivamente a realização destas avaliações de modo a consubstanciar o embasamento de ações corretivas e de aperfeiçoamento. Ainda segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências da Religião - Licenciatura (PPC) da UFSM, que segue a Portaria supracitada, os tutores têm de ser profissionais formados em nível superior em Educação, Teologia ou Filosofia e/ou formação em licenciatura com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Educação, Filosofia ou Teologia preferencialmente. Além disso, devem atender às normativas vigentes quanto ao perfil adequado para desempenhar as funções junto aos professores formadores das disciplinas do curso. A seleção dos tutores se dá mediante edital público e banca composta para tal finalidade. Entre os principais critérios para seleção de tutores, destacam-se: 1) experiência em EaD, preferencialmente no Curso de Ciências da Religião; 2) conhecimento do Moodle (UFSM); 3) habilidades com o uso de computador, internet e demais recursos de informática, bem como editor de textos e planilhas eletrônicas; 4) experiência na gestão de projetos; 5) disponibilidade de horário para atuar no curso. Os Editais de Seleção de Tutores obedecem a Portaria Capes n. 183/2016, que exige, entre outras coisas: 1) possuir graduação em área afim do processo seletivo (a saber, no caso do curso de CR: Graduação em Ciências da Religião, Educação, Pedagogia, Filosofia, Teologia, História, Geografia); 2) possuir, no mínimo, experiência no Magistério Básico ou Superior (Art. 4, Inc. III). Depois de selecionado, o candidato a tutor deve obrigatoriamente, realizar: a) Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar certificado de conclusão de

curso para tutoria para EaD Ambiente Moodle; b) obter aproveitamento igual o superior a 5,00 (cinco). Destarte, verificou-se que os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso. Conforme documento denominado PLANILHA DE TUTORES DO CURSO DE CR-EaD, disponibilizado no Google Drive, o corpo tutorial é composto por: 04 Tutores presenciais: 20 horas semanais Liolene Sayonara Mustari da Rosa / Especialista em Educação / Dilnei Abel Daros / Mestre em História Gessimara Gajardo / Especialista em Educação Claudia Teixeira / Graduação em Educação 09 Tutores a distância: 20 horas semanais Laura Pippi Fraga / Doutorado Educação / Felipe Correia dos Santos / Doutorado em Geografia / Eliana Regina Fritzen Pedroso / Doutorado em Educação Iara da Silva Ferrão / Doutorado em Educação Sandra Elisa Réquia Souza / Doutorado em Educação Andreise Moreira / Mestrado em Educação Carolina Padoin / Mestrado em Educação Rita de Cassia Borges Liberalesso / Mestrado em Educação Priscila dos Santos Peixoto / Doutorado em Educação Dessarte, verifica-se que O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma. De igual modo, estes tutores são capazes de apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionados com a adoção de práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. 4

Justificativa para conceito 4: De acordo com o cotejado nas reuniões há interação entre tutores (presenciais e a distância), docentes e coordenador do curso a distância. Conforme PPC (p. 26-27), considerando que o curso de licenciatura em Ciências da Religião encontra-se na modalidade de Educação a Distância, o estudante se encontra fisicamente distante do professor e de seus colegas e, que o mesmo deve estudar sozinho o maior tempo possível, torna-se relevante apresentar-lhe um grande leque de alternativas que estimulem e garantam um alto grau de interatividade e interação entre tutores e estudantes, tutores e professores e entre os estudantes. É nesse sentido que o curso disponibiliza professores com formação específica para auxiliar os acadêmicos na elaboração de seus trabalhos. Desta forma a IES informou que durante as aulas inaugurais de início de cada semestre, as visitas aos polos, e os eventos (seminários, colóquios) do curso são os principais momentos de integração entre os tutores presenciais e a distância, os professores, a coordenação e a secretaria acadêmica. No início e fim de cada semestre há encontros com docentes, tutores e coordenação com o objetivo de encaminhar as questões relativas ao curso e planejar e/ou avaliar o semestre. Ao longo do semestre, quando necessário, há reuniões com os tutores, os professores e a coordenação, as quais ficam registradas em ata. A cada início de semestre letivo há o deslocamento de um professor e um tutor (às vezes mais). Essas informações permitiram verificar que é garantida a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso e há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, aqueles relacionadas com a comprovação de que efetivamente são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 5

Justificativa para conceito 5: São 18 docentes no curso e 09 deles possuem mais de 09 produções nos últimos 03 anos. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,09

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 3

Justificativa para conceito 3: O Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria está composto na sua maioria por professores da IES, com Dedicção Exclusiva (DE), os quais possuem salas individuais ou compartilhada por 02 ou 03 professores. Estes espaços para trabalho viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e para a guarda de material e equipamentos pessoais com segurança. No entanto, como há vários docentes de tempo integral que possuem salas compartilhadas por 02 ou 03 professores, não fica garantida a privacidade para o atendimento a discentes e orientandos, tanto individual quanto coletivo nos gabinetes dos docentes. Neste indicador foi atribuído o conceito 3 SATISFATÓRIO, a partir da existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3. No entanto, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 3

Justificativa para conceito 3: A IES apresentou à comissão uma sala de trabalho para a coordenação do curso de Ciências da Religião compartilhada com outros 02 coordenadores de cursos. A sala viabiliza as ações acadêmicas e administrativas, é equipada com equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais, mas por ser compartilhada com outros 03 coordenadores não permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade. Quando se necessita atender uma pessoa ou um grupo com privacidade é necessário fazer tal atendimento em uma outra sala na IES. Outrossim, não ficou demonstrada a possibilidade de formas distintas de trabalho. Neste indicador foi atribuído o conceito 3 SATISFATÓRIO, a partir da existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3. No entanto, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 1

Justificativa para conceito 1: A instituição alega não ter sala coletiva para os docentes do curso pelo fato de haver

salas individuais para os docentes do curso. Entretanto, atestou-se pela visita in loco às instalações que há salas individuais para alguns docentes e há salas compartilhadas por duplas ou trios de docentes. Este instrumento de avaliação é tácito na afirmação de que a expressão "NSA" é para a situação em que a IES possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. Assim, a comissão atesta que a IES não atende a esse indicador. Por conseguinte, neste indicador foi atribuído o conceito 1, a partir da existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 1, por não existir a sala coletiva de professores. Sendo assim, não foi possível identificar de forma clara e inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos adicionais dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.4. Salas de aula. NSA para cursos que não preveem atividades presenciais na sede. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso é de Licenciatura em Ciências da Religião à distância e o PPC não prevê atividades presenciais na sede, apenas nos polos.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 5

Justificativa para conceito 5: A infraestrutura de tecnologia na sede é de excelente qualidade. Há garantia de acesso ininterrupto pelos discentes. As normas de segurança da informação, a velocidade na transmissão de dados e a estrutura física são mais do que suficientes para o atendimento do alunado. Apontamos o fato de que visitamos, além da sede, um polo em outra cidade que mantém a qualidade dos serviços prestados na sede. Em reunião com a CPA ficou demonstrado que tudo passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5: São inseridos no PPC três títulos de bibliografia básica para cada componente curricular. O acervo físico, na sede da IES, se encontra informatizado. Os títulos virtuais estão plenamente acessíveis, o que garante a acessibilidade ao material a todos os discentes. Consta relatório do NDE registrando a adequação da bibliografia do curso. A IES comprovou a disponibilidade da bibliografia e há contratos com as bibliotecas virtuais. Também apresentou documento com as Políticas de aquisição e expansão da bibliografia bem como um plano de contingência. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5: As ementas das disciplinas do curso de Ciências da Religião da UFSM apresentam um número de cinco itens na bibliografia complementar. A bibliografia complementar pode ser acessada pelo aluno de qualquer parte e em qualquer instrumento eletrônico vez que é toda disponibilizada em bibliotecas digitais. A IES mantém contratos com editoras tais como a "Minha Biblioteca". A IES apresentou também o relatório de adequação do acervo produzido pelo NDE. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC. Além disso, é adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição). 4

Justificativa para conceito 4: A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) dispõe de dois (2) laboratórios didáticos e um Miniauditório: a) Laboratório com 30 computadores com Sistema operacional Microsoft Windows 10; b) Laboratório com 30 computadores com Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04; c) Miniauditório com 60 cadeiras fixas, o qual conta com TV, projetor e equipamento de videoconferência. Na visita às instalações constatou-se que os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. São confortáveis e apresentam manutenção periódica. Também apresentam serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologia da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas. Atesta-se que há avaliação periódica no que diz respeito às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, mas não ficou comprovado se os resultados são utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, sobre a não utilização dos resultados da gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição). 4

Justificativa para conceito 4: A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE), dispõe de dois (2) laboratórios didáticos e um Miniauditório para uso do curso: a) Laboratório com 30 computadores com Sistema operacional Microsoft Windows 10; b) Laboratório com 30 computadores com Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04; c) Miniauditório com 60 cadeiras fixas, o qual conta com TV, projetor e equipamento de videoconferência. Na visita às instalações constatou-se que os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. São confortáveis e apresentam manutenção periódica. Também apresentam serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologia da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas. Atesta-se que há avaliação

periódica no que diz respeito às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, mas não ficou comprovado se os resultados são utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Neste indicador foi atribuído o conceito 4 BOM, com existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4. No entanto, não foi possível identificar de forma inequívoca os elementos exigidos nos critérios e atributos dispostos nos referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação, sobretudo, sobre a não utilização dos resultados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado não é da área da saúde.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado não é da área da saúde.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado não é da área da saúde.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado não é da área da saúde.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). 5

Justificativa para conceito 5:Há uma boa infraestrutura para produção dos conteúdos didáticos na Universidade Federal de Santa Maria. O processo na IES, como nos foi demonstrado pela equipe multidisciplinar, começa com cada curso demandando suas necessidades ao setor de produção. A partir disso, são designados os professores para a elaboração do conteúdo (também não é, necessariamente, o professor que vai ministrar a disciplina). A seguir o conteúdo didático de cada Unidade Curricular segue para a produção efetiva do material que será disponibilizado no AVA, após as devidas revisões auferidas pela Equipe Disciplinar no que tange às questões técnicas e de Língua Portuguesa. A revisão de conteúdo é feita pelo coordenador do curso. O AVA, que pudemos acessar, tem um design muito bom, facilitando a atividade do alunado. A estrutura de distribuição é pelo AVA. O aluno, em cada componente curricular, pode acessar o material de qualquer computador ou celular. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso ora avaliado não é da área do Direito.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. 5

Justificativa para conceito 5:A Universidade Federal de Santa Maria possui um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP – que é um colegiado integrado por representantes das unidades universitárias da IES. Este Comitê foi criado nos termos da resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos das pesquisas que, de uma forma ou de outra, envolvem seres humanos e as suas atribuições são de caráter consultivo, deliberativo e educativo. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não contempla em seu PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

3.18. Ambientes profissionais vinculados ao curso. Exclusivo para cursos com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais. 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Ciências da Religião da UFSM está distribuído por cinco polos e conta com ambientes profissionais que são gerenciados pelas prefeituras municipais dos respectivos polos. Os espaços atendem aos objetivos inseridos no PPC, possibilitando experiências diferenciadas para os alunos do curso. No entanto, não se comprova se as avaliações periódicas resultam em ações de melhoria contínua. Neste indicador foi atribuído o conceito 5 MUITO BOM – por existirem evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5. Deste modo, não foi identificada qualquer ausência em relação aos elementos exigidos nos critérios e atributos exigidos nos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), bem como, neste instrumento de avaliação. Foi utilizada como subsídio a Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Jaziel Guerreiro Martins (ponto focal)
Acimarney Correia Silva Freitas

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação - 160686;
Número do processo - 202002197.

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

Endereço: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

4.4. Informar o ato autorizativo.

Reconhecimento de Curso EAD.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

NOME DO CURSO: Licenciatura em Ciências da Religião

TÍTULO CONFERIDO: Licenciado/a em Ciências da Religião

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO:

Parecer CONSU 111/2016, de 15 de dezembro de 2016.

CURSO SUPERIOR

TURNO / MODALIDADE: EAD

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 3.215 horas

DURAÇÃO: Mínima: 8 semestres / Máxima: 12 semestres

VAGAS: 150

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Documentos utilizados:

PDI 2018-2022

Novo PPC

Documentos de docentes: contratos de trabalho, produção científica, títulos obtidos.

Portarias: Nomeação de coordenação, NDE, Ato autorizativo do curso.

Regulamentos: Estágio, TCC

Relatórios da Avaliação Institucional - CPA

Estatuto e Regimento Interno da IES

Contratos

Documentos dos tutores: contratos de trabalho, títulos obtidos.

Planilha dos tutores

Trabalhos de Conclusão de curso dos alunos

Planos de Ensino

Materiais Didáticos

Plano de ação da coordenação

Normas de funcionamento da Biblioteca

Manuais de Atividades Pedagógicas

Relatório de Adequação das Bibliografias Básica e Complementar

Atos Autorizativos do curso

Editais de Ingresso

Editais de Seleção de Tutores e Professores Formadores

Documentos da Equipe Multidisciplinar

Documentos dos Polos

Relatórios do Corpo Docente do Curso

Calendário Acadêmico

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

DIMENSÃO 1

O Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul, está organizado de acordo com as Políticas Institucionais. Os objetivos, a Estrutura Curricular, os Conteúdos Curriculares e a Metodologia estão implementadas de acordo com os documentos oficiais da IES, estão articulados entre si e atendem a modalidade do curso. O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCN ou não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente. A matriz curricular do curso de licenciatura em Ciências da Religião possui um total 3.215 horas e 201 créditos divididos em oito fases semestrais, na qual estarão distribuídas em 405 (quatrocentas e cinco) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso. Na estrutura curricular há a oferta de Libras como obrigatória. O Estágio Curricular, as Atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso atendem o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. A gestão do curso está efetivamente implantada, possibilitando um acompanhamento das atividades vinculadas a ele. A tutoria está implementada, com Plano de Trabalho e ações que possibilitam o processo de ensino de aprendizagem proposto no PPC. Os tutores são formados na área do curso em que atuam. As tecnologias de informação e comunicação utilizadas, com destaque para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), são inteiramente adequadas e atendem de forma plena o processo de ensino aprendizagem previsto. O material didático é muito bem produzido e disponibilizado para os alunos. Quanto ao número de vagas foram apresentados estudos quantitativos e qualitativos para justificar o número de vagas ofertadas.

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Ressaltam-se a excelência do Corpo Docente e a boa Equipe Tutorial. A titulação dos docentes que respondem pelo curso é de elevadíssimo nível: todos são doutores, exceto uma docente, que é mestra. A experiência dos docentes no exercício da docência superior, na educação a distância e profissionalmente é de enorme destaque. A equipe de tutores é muito bem qualificada, cada qual com formação na área em que assiste o curso, possuem boa experiência no ensino a distância e há interação entre tutores (presenciais e a distância), docentes e o coordenador de curso. A maioria dos tutores possui pós-graduação em programas de Stricto Sensu. A coordenação é exercida por docente altamente titulado, com graduação livre em Teologia, graduação, mestrado e doutorado em Ciências da Religião. É de regime integral (40 horas) e dedica 20 horas à gestão do curso. Administra a potencialidade do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua do corpo docente. A produção científica é elevadíssima, haja vista os docentes estarem vinculados à pesquisa e/ou à Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. O NDE do curso, embora altamente qualificado, apresentou apenas duas atas de reuniões em 2020. O colegiado de Ciências da Religião está institucionalizado, possui representatividade dos vários segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, suas reuniões e as decisões são devidamente registradas, e há um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.

DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA

A Instituição, no geral, possui uma infraestrutura que atende às necessidades do curso. No tour virtual pode-se perceber a qualidade dos espaços de trabalho, de atendimento e das salas de aula. O núcleo de ensino a distância da mesma forma. Espaços bem cuidados e ambientes de trabalho acolhedores. Banheiros em quantidade e limpos. As salas de docentes de tempo integral são individuais, para dois ou até 03 docentes. Não há sala coletiva de professores, mesmo não havendo salas individuais para todos os docentes do curso, haja vista algumas serem compartilhadas entre os docentes. A sala do coordenador é compartilhada com outros dois coordenadores. Há dois laboratórios com 30 lugares cada um e um miniauditório com capacidade de 60 lugares para o uso do curso, que são bons espaços e capazes de proporcionar conforto e eficiência aos trabalhadores. Há 13 Bibliotecas no campus da UFSM, todas bem cuidadas, com excelente espaço para leitura individual ou reuniões em grupos (obviamente prejudicados outrora por conta da pandemia). A bibliografias básica e complementar do curso são adequadas,

atuais e atendem à demanda do curso. O NDE homologou toda a bibliografia do curso mediante o Termo de Adequação. A qualidade do estúdio de gravação propicia aos docentes a produção de suas aulas com qualidade. Percebe-se, enfim, a busca pelo bem estar de todos os que frequentam os ambientes: alunos, técnicos administrativos e docentes. Há acessibilidade física em todos os ambientes dos prédios e nos polos, e é garantido o acesso digital aos Portadores de Deficiência.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Registra-se o fato de que as reuniões de Abertura, de Encerramento, de visita às instalações e com a CPA foram feitas em conjunto com a comissão do curso de Educação do Campo. Tais reuniões encontram-se todas devidamente gravadas no Teams da Avaliação de Educação do Campo, avaliação 160688. A IES recebeu as comissões de forma mui gentil e cortês. O coordenador do curso e o Procurador Institucional foram sempre solícitos em prestar os esclarecimentos e disponibilizar os documentos necessários para a avaliação. As reuniões com a coordenação de curso, NDE, docentes, CPA e Equipe Multidisciplinar foram todas realizadas no ambiente virtual e em conformidade com a agenda ajustada com a IES. Ressaltamos, novamente, o excelente nível do corpo docente que é altamente titulado e com excelente experiência tanto na docência, restando fazer pequenos ajustes para qualificar a área específica do curso com uma quantidade maior de cientistas da religião para garantir a pesquisa e extensão nessa área de conhecimento. Necessário se faz, também, realizar os ajustes no perfil do egresso conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Ciências da Religião para que, de fato, a Universidade Federal de Santa Maria possa entregar à sociedade um egresso com as características apontadas nas referidas DCNS e com as características básicas de um egresso do curso, tais como, ética, criticidade, humanismo, e, também, um profissional com sólida formação em Ciências da Religião reagindo com segurança e boa fundamentação às crescentes linhas de pensamento na sociedade contrárias a qualquer princípio digno e civilizado nessa área do saber, podendo desse modo responder às demandas desse campo de saber existentes na sociedade brasileira que tanto afetam a vida da população quanto no campo individual.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,29

CONCEITO FINAL FAIXA

4